



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 124

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2019

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo .....	1	12	
Casa Civil .....	3		
Secretaria de Estado de Governo .....	3	12	
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão .....	3	13	25
Secretaria de Estado de Saúde .....	3	14	25
Secretaria de Estado de Educação .....		17	31
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade .....	6	17	31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	6		31
Secretaria de Estado de Trabalho .....	6		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural .....		18	32
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	7	19	32
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania .....		21	33
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura .....		21	33
Secretaria de Estado do Meio Ambiente .....	8	22	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer .....	8	22	33
Secretaria de Estado de Turismo .....	8	22	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa .....	9	23	33
Defensoria Pública do Distrito Federal .....		23	34
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....		23	
Controladoria Geral do Distrito Federal .....	9	23	
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	9	24	34
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios .....	10		
Ineditoriais .....			34

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.315, DE 27 DE JUNHO DE 2019  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público, com sede e foro no Distrito Federal, com jurisdição em todo seu território, com prazo de duração indeterminado, tendo suas finalidades e competências definidas nos arts. 3º e 4º desta Lei, observado, quanto a sua organização e funcionamento, o que dispõe a Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e sua regulamentação.

Parágrafo único. A Jucis-DF pode ter unidades desconcentradas nas regiões administrativas do Distrito Federal.

Art. 2º A Jucis-DF, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, é administrativamente independente, financeiramente autônoma e tecnicamente subordinada ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - Dreji, com funções e estrutura organizacional regidas por esta Lei e pelo seu regimento interno.

#### CAPÍTULO II

##### DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º A Jucis-DF tem por finalidade executar e administrar, no Distrito Federal, os serviços próprios do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, segundo o disposto na Lei federal nº 8.934, de 1994, bem como fomentar, facilitar, simplificar e integrar o registro de empresas e negócios, em consonância com as políticas de desenvolvimento social e econômico, visando a geração de riqueza e trabalho no Distrito Federal.

Art. 4º Compete à Jucis-DF:

I - executar os serviços de registro de empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli, sociedade empresária e sociedade cooperativa, neles compreendidos:

a) o arquivamento dos atos relativos a empresário individual e a constituição, alteração, dissolução e extinção de sociedade empresária e de sociedade cooperativa, das declarações de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como dos atos relativos a consórcios e grupo de sociedades de que trata a Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações);

b) o arquivamento dos atos concernentes a sociedades empresárias estrangeiras autorizadas a funcionar no País;

c) o arquivamento de atos ou documentos que, por determinação legal, seja atribuído ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e daqueles que possam interessar ao empresário individual, à Eireli, à sociedade empresária ou à sociedade cooperativa;

d) a autenticação dos instrumentos de escrituração dos empresários individuais, da Eireli, das sociedades empresárias ou das sociedades cooperativas registradas e dos agentes auxiliares do comércio, nos termos de lei específica;

e) a emissão de certidões dos documentos arquivados;

II - elaborar a tabela de preços de seus serviços, observados os atos especificados em instrução normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - Dreji;

III - processar, em relação aos agentes auxiliares do comércio, de acordo com a legislação aplicável:

a) a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutores públicos e intérpretes comerciais;

b) a matrícula e seu cancelamento de leiloeiros, trapicheiros e administradores de armazéns-gerais;

IV - elaborar seu regimento interno e suas respectivas alterações, bem como as resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais;

V - expedir carteiras de exercício profissional para empresários individuais, titular de Eireli, agentes auxiliares do comércio, administradores de sociedade empresária ou sociedade cooperativa, inscritas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, conforme ato normativo do Dreji;

VI - proceder ao assentamento dos usos e práticas mercantis;

VII - prestar ao Dreji as informações necessárias:

a) à organização, à formação e à atualização do Cadastro Nacional das Empresas Mercantis em funcionamento no País;

b) à realização de estudos para o aperfeiçoamento dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

c) ao acompanhamento e à avaliação da execução dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

d) à catalogação dos assentamentos de usos e práticas mercantis procedidos;

VIII - organizar, formar, atualizar e auditar, observadas as instruções normativas do Dreji, o Cadastro Estadual de Empresas Mercantis - CEE, integrante do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE;

IX - atuar como Integrador Estadual da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim;

X - simplificar e desburocratizar os processos de registro e legalização de pessoas jurídicas e negócios no Distrito Federal, sobretudo por intermédio de processos eletrônicos;

XI - promover a entrada única de dados cadastrais e de documentos de

personas jurídicas do Distrito Federal;

XII - integrar os processos de registro e legalização de pessoas jurídicas e

negócios entre os órgãos e entes envolvidos, por meio de sistema informatizado, que garanta o sequenciamento de etapas da consulta prévia de nome empresarial, da viabilidade de localização, do registro empresarial, das inscrições fiscais e do licenciamento de atividades;

XIII - recolher os valores relativos aos preços públicos devidos por seus serviços;

XIV - exercer outras atividades correlatas e praticar os atos que estejam implícitos em sua competência ou que lhe venham a ser atribuídos em lei ou outras normas federais ou distritais.

§ 1º As competências da Jucis-DF referentes aos agentes auxiliares do comércio, trapiches e armazéns-gerais são exercidas com a observância do Regulamento do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, da legislação própria e de instruções normativas do Dreji.

§ 2º É remunerado todo serviço prestado pela Jucis-DF, sendo observadas as isenções previstas em lei.

#### CAPÍTULO III

##### DO PATRIMÔNIO

Art. 5º Constituem patrimônio da Jucis-DF:

I - os bens móveis e imóveis doados pela União ao Distrito Federal destinados à Jucis-DF;

II - os legados e doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

III - todos os demais bens que a autarquia adquira durante sua existência

como pessoa jurídica de direito público.

Parágrafo único. Na hipótese de extinção da Jucis-DF, todo o seu patrimônio é transferido para o Distrito Federal.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS RECURSOS E DAS RECEITAS

Art. 6º Constituem recursos da Jucis-DF:

I - as dotações orçamentárias e créditos suplementares ou especiais que lhe venham a ser consignados por lei;

II - (V E T A D O).

III - os saldos orçamentários e extraorçamentários;  
 IV - o produto da fruição de seu patrimônio;  
 V - auxílios e subvenções oriundos dos poderes públicos;  
 VI - as verbas que, em decorrência de convênios, acordos e instrumentos congêneres, firmados com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais, e com particulares, sejam destinadas à autarquia;  
 VII - os recursos de transferência de outros órgãos da Administração Pública;  
 VIII - outras rendas fixas ou eventuais.

Art. 7º A Jucis-DF deve elaborar, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação desta Lei, a tabela de preços públicos relativa aos serviços de registros de empresas e atividades afins.

§ 1º A tabela de preços públicos deve ser aprovada pelo Plenário de Vogais da Jucis-DF e passa a vigorar após sua publicação, conforme disposto no art. 21 do Decreto federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

§ 2º A tabela de preços públicos da Jucis-DF pode ser reajustada anualmente, conforme deliberação do Plenário de Vogais, submetendo-a, quando for o caso, à autoridade superior.

#### CAPÍTULO V DA ESTRUTURA

Art. 8º A estrutura básica da Jucis-DF é integrada pelos seguintes órgãos e unidades:

I - Presidência, como órgão estratégico e representativo;  
 II - Vice-Presidência, como órgão representativo e de correição;  
 III - Plenário, como órgão deliberativo superior;  
 IV - Turmas, como órgãos deliberativos de grau inferior;  
 V - Secretaria-Geral, como órgão administrativo;  
 VI - Chefia de Gabinete, como órgão de coordenação;  
 VII - Diretoria, como órgão diretivo;  
 VIII - Assessoria Especial, como órgão de assessoramento especial;  
 IX - Assessoria Jurídico-legislativa, como órgão de assessoramento jurídico e legislativo;  
 X - Ouvidoria, como órgão de apoio estratégico;  
 XI - Auditoria, como órgão de controle interno;  
 XII - Gerência, como órgão gerencial.

Art. 9º Ficam criados na Jucis-DF os cargos de provimento em comissão de presidente, vice-presidente, secretário-geral, chefe de gabinete, chefe de assessoria jurídico-legislativa, chefe de auditoria, ouvidor, diretor, gerente, coordenador, assessor especial, assessor de gestão, assessor técnico de registro empresarial, assessor administrativo nível I e assessor administrativo nível II.

§ 1º A tabela dos cargos em comissão previstos no caput, com símbolo, quantitativo e remuneração, está descrita no Anexo Único desta Lei.

§ 2º Os ocupantes dos cargos descritos no caput fazem jus às vantagens de caráter indenizatório previstas no art. 101 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 10. Lei específica disporá sobre o quadro de pessoal efetivo da Jucis-DF.

§ 1º Os servidores atualmente cedidos pela União, em exercício na Jucis-DF, podem continuar desempenhando suas atividades na autarquia até que seja estruturado o quadro de pessoal efetivo da autarquia, podendo assumir cargos em comissão previstos no caput, a fim de que seja preservada a continuidade do serviço público.

§ 2º A continuidade da cessão dos servidores da União para o Distrito Federal para exercício na Jucis-DF pode ser realizada por meio de assinatura de termo de cooperação ou outro instrumento hábil a ser firmado entre os entes cedente e cessionário.

§ 3º A Jucis-DF promoverá, no prazo de 2 anos, a contar da publicação da lei referida no caput, a realização de concurso público para provimento de seus cargos efetivos.

Art. 11. Os vogais e seus suplentes são nomeados pelo Governador do Distrito Federal, exceto o vogal representante da União e seu suplente, que são nomeados pelo Ministro de Estado da Economia.

§ 1º O mandato do vocalato vigente à época da publicação desta Lei fica extinto, devendo os órgãos integrantes apresentarem novas indicações para o cargo de vogal e seus suplentes, em 15 dias.

§ 2º Após o término do mandato referido no § 1º, o novo vocalato é escolhido da seguinte forma:

I - 1 vogal e respectivo suplente, representando a União por nomeação do Ministro de Estado da Economia;  
 II - 1 vogal e respectivo suplente, representando a Câmara Legislativa do Distrito Federal;  
 III - 1 vogal e respectivo suplente, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal;  
 IV - 1 vogal e respectivo suplente, representando o Conselho Regional de Economia;  
 V - 1 vogal e respectivo suplente, representando o Conselho Regional de Contabilidade;  
 VI - 1 vogal e respectivo suplente, representando o Conselho Regional de Administração;

VII - 1 vogal e respectivo suplente, representando o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Distrito Federal;

VIII - 2 vogais e respectivos suplentes, representando a Associação Comercial e Empresarial do Distrito Federal - ACDF;

IX - 2 vogais e respectivos suplentes, representando a Federação das Indústrias de Brasília - Fibra;

X - 2 vogais e respectivos suplentes, representando a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio;

XI - 3 vogais e respectivos suplentes, por livre escolha do Governador do Distrito Federal.

§ 3º Os vogais referidos no § 2º, III a VII, são indicados, em lista triplíce, pelo Conselho Seccional ou Regional do Órgão Corporativo das respectivas categorias profissionais.

§ 4º Os vogais referidos no § 2º, VIII a X, são indicados pelas entidades que representam, no quantitativo de 12 nomes diferentes, distribuídos por quatro listas triplíces.

§ 5º As listas triplíces a que se referem os §§ 3º e 4º, contendo cada uma proposta de 3 nomes para vogal e de 3 para suplente, devem ser encaminhadas por suas entidades e por seus respectivos órgãos de representação, até 60 dias antes do término do mandato, à Jucis-DF, que organiza o expediente e o submete, devidamente instruído, ao Governador do Distrito Federal.

§ 6º É considerada, com relação a cada entidade omissa, a última lista encaminhada que inclua pessoa que não exerça ou tenha exercido mandato de vogal, desde que os nomes nela indicados preencham as condições e requisitos da legislação aplicável.

§ 7º Os vogais e respectivos suplentes são nomeados dentre brasileiros que satisfaçam as seguintes condições:

I - estejam em pleno gozo dos direitos civis e políticos;  
 II - não estejam condenados por crime cuja pena vede o acesso a cargo, emprego e funções públicas ou por crime de prevaricação, falência fraudulenta, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a propriedade, a fé pública e a economia popular;

III - sejam, ou tenham sido, por mais de 5 anos, inscritos no Registro Público de Empresas Mercantis como empresário, sócio ou administrador de sociedade empresária, de cooperativa, valendo como prova, para esse fim, certidão expedida pela Junta Comercial, sendo dispensados dessa condição os representantes da União e os das classes dos advogados, dos economistas, dos contadores e dos administradores;

IV - tenham mais de 5 anos de efetivo exercício da profissão, quando se tratar dos representantes das classes dos advogados, dos economistas, dos contadores e dos administradores;

V - estejam quites com o serviço militar e o serviço eleitoral.

§ 8º Todos os membros do vocalato devem cumprir o que determina a Lei Complementar federal nº 135, de 4 de junho de 2010.

§ 9º São incompatíveis para a participação no Plenário de Vogais os parentes consanguíneos ou afins na linha ascendente ou descendente, e, na colateral até o segundo grau, bem como os sócios da mesma sociedade empresária ou de cooperativa.

§ 10. Em caso de incompatibilidade, são seguidos, para a escolha dos membros, sucessivamente, os critérios da precedência na nomeação, da precedência na posse, ou do mais idoso.

§ 11. Não pode ser nomeado vogal ou suplente servidor público em regime de tempo integral ou de dedicação exclusiva.

§ 12. Qualquer pessoa pode representar, com a devida fundamentação, à autoridade competente, contra a nomeação de vogal ou suplente contrária aos preceitos da legislação aplicável, no prazo de 15 dias, contados da data da posse.

§ 13. A representação é dirigida ao Governador do Distrito Federal ou ao Ministro de Estado da Economia, no caso de vogal ou suplente representante da União, e protocolada na Secretaria-Geral da Jucis-DF.

§ 14. Incumbe ao Presidente da Jucis-DF submeter ao Governador do Distrito Federal ou ao Ministro de Estado da Economia parecer conclusivo sobre a representação, exceto no caso de impugnação do próprio vogal Presidente, cujo encaminhamento cabe à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

§ 15. O vogal tem direito à gratificação de que trata a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 12. O Governador nomeia o Presidente e o Vice-Presidente, que passam a fazer parte do vocalato, com mandato de 2 anos, admitida uma única recondução.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente da Jucis-DF devem ser sabatinados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal antes de serem nomeados.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Jucis-DF os imóveis, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos que sejam destinados a seu funcionamento assim como os direitos relativos a tais bens.

Art. 14. A Jucis-DF elaborará, no prazo de 60 dias após a publicação desta Lei, o seu regimento interno, que será instituído por decreto.

§ 1º O regimento interno da Jucis-DF disporá sobre sua organização, sua estrutura completa e competências de suas unidades.

§ 2º Enquanto não seja cumprido o disposto neste artigo, a Jucis-DF rege-se pelas normas regimentais vigentes.

Art. 15. A Jucis-DF elaborará, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei, proposta de decreto visando instituir, no Distrito Federal, o Subcomitê Gestor da Redesim.

Parágrafo único. Enquanto não entre em vigor o decreto de que trata o caput, a Jucis-DF, órgãos e entidades parceiros regem-se pela Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

Art. 16. O Poder Executivo, no prazo de 30 dias, contado da publicação desta Lei, atualizará as disposições do Decreto nº 36.948, de 4 de dezembro de 2015.

Art. 17. A implementação das disposições previstas nesta Lei que acarrete aumento de despesa fica condicionada, em qualquer caso, à disponibilidade orçamentária e financeira, sem prejuízo do disposto no art. 18.

Art. 18. Até que a Jucis-DF disponha de dotação orçamentária própria, as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta de dotações da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 2019  
 131º da República e 60º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília - DF  
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
 Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA  
 Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
 Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO  
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS - SÍMBOLO, QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Presidente	CNE-01	1	13.929,04	13.929,04
Vice-Presidente	CNE-02	1	12.007,79	12.007,79
Secretário-Geral	CNE-03	1	10.351,54	10.351,54
Diretor	CNE-03	3	10.351,54	31.054,62
Chefe de Gabinete	CNE-04	1	8.923,74	8.923,74
Chefe de Assessoria Jurídico-Legislativa	CNE-04	1	8.923,74	8.923,74
Ouvidor	CNE-04	1	8.923,74	8.923,74
Chefe de Auditoria	CNE-04	1	8.923,74	8.923,74
Gerente	CNE-05	15	6.506,35	97.595,25
Assessor Especial	CNE-06	5	5.855,82	29.279,10
Coordenador de Unidade	CNE-07	2	4.684,66	9.369,32
Assessor	DF-17	23	3.910,09	89.932,07
Assessor	DF-14	14	2.937,71	41.127,94
Assessor	DF-13	25	2.554,13	63.853,25
<b>TOTAL</b>				<b>434.194,88</b>

DECRETO Nº 39.929, DE 03 DE JULHO DE 2019

Remaneja as Unidades Administrativas da Casa Civil do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A Subsecretaria de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal, passa a denominar-se Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Fica remanejada a Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal para a Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, mantidas as estruturas administrativas e os cargos comissionados existentes e seus atuais ocupantes.

Art. 3º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 03 de julho de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

## CASA CIVIL

PORTARIA Nº 31, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, com fulcro nos artigos 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância redesignada pela Portaria nº 30, de 31 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, referente ao Relatório de Auditoria nº 112/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, Processo SEI nº 00002-00001974/2018-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 03 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõem os incisos VII, VIII, XI, XLVIII e L, do Artigo 42, do Decreto 38.094/2017, Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art.1º Fica atribuído aos gerentes, diretores e coordenadores da Administração Regional de Taguatinga a competência para criação e desenvolvimento de projetos relacionados às suas respectivas áreas de atuação, para que sejam executados em prol da comunidade de Taguatinga e, dependendo da matéria, para os servidores da RA-III, sem prejuízo de outras de outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação;

Art. 2º Para a execução dos projetos poderão ser realizadas parcerias com outros órgãos do Governo do Distrito Federal e com a iniciativa privada;

Art. 3º Os projetos deverão ser apresentados no dia 19 de julho de 2019, em seminário, para análise da viabilidade de implantação e execução, os quais não poderão gerar custo para o Estado;

Art. 4º Os projetos aprovados e considerados viáveis serão iniciados a implantação no segundo semestre de 2019 e terão execução continuada até o final do ano de 2022;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019070400003

resolve: TORNAR SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 09 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 90, página 2, de 15 de maio de 2019.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 01 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de conclusão da Tomada de Conta Especial nº 01/2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 27, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 27, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 58, de 19 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 02 DE JULHO DE 2019

Altera a Instrução Normativa nº 5, de 19 de abril de 2019, que define os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes que optarem pela fruição do benefício previsto no Decreto nº 39.753, de 2 de abril de 2019.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e tendo em vista a promulgação do Decreto nº 39.753, de 2 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte art. 5º-B à Instrução Normativa SUREC nº 5, de 16 de abril de 2019:

"Art. 5º-B. O benefício previsto no Decreto nº 39.753/2019 poderá ser cancelado a pedido do contribuinte, mediante comunicado que deverá ser encaminhado ao NUPES/COTRI/SUREC/SEFP, por meio da página da Internet da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão ([www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br)), no link "Atendimento Virtual", com utilização de Certificado Digital."(NR)

Parágrafo único. O comunicado de que trata o caput implicará a apuração do ICMS pela sistemática normal a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua protocolização."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 133, DE 02 DE JULHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 0060-007776/2016 (PAD 059/2016), reinstaurado pela Portaria nº 57, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

II - Processo nº 00060-00358572/2018-07 (PAD 076/2019), reinstaurado pela Portaria nº 48, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

III - Processo nº 0060-001722/2015 (PAD 081/2015), reinstaurado pela Portaria nº 57, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 134, DE 02 DE JULHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 3ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00209929/2017-35 (PAD 045/2019), prorrogado pela Portaria nº 69, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

II - Processo nº 00060-00064578/2017-27 (PAD 053/2019), prorrogado pela Portaria nº 69, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

III - Processo nº 0060-006783/2015 (PAD 036/2019), prorrogado pela Portaria nº 69, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 135, DE 02 JULHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 10ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00539340/2018-40 (PAD 057/2019), instaurado pela Portaria nº 55 de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87 de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

II - Processo nº 00060-00358616/2019-91 (PAD 085/2019), instaurado pela Portaria nº 55 de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87 de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

III - Processo nº 00060-00366155/2018-20 (PAD 086/2019), instaurado pela Portaria nº 55 de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87 de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

IV - Processo nº 00060-00010022/2019-82 (PAD 088/2019), instaurado pela Portaria nº 55 de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87 de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

V - Processo nº 00060-00499039/2018-96 (PAD 089/2019), instaurado pela Portaria nº 55 de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87 de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 136, DE 02 JULHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 5ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060.00051378/2018-95 (PAD 082/2018), prorrogado pela Portaria nº 66, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

II - Processo nº 00060.00337344/2018-95 (PAD 002/2019), prorrogado pela Portaria nº 66, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

III - Processo nº Processo nº 00060.00274805/2017-21 (PAD 004/2019), prorrogado pela Portaria nº 66, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

IV - Processo nº Processo nº 00060.00572348/2018-18 (PAD 009/2019), prorrogado pela Portaria nº 66, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

V - Processo nº Processo nº 00060.00042086/2018-61 (PAD 014/2019), prorrogado pela Portaria nº 66, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

VI - Processo nº Processo nº 00060.00225923/2017-13 (PAD 018/2019), prorrogado pela Portaria nº 66, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

VII - Processo nº Processo nº 00060.00049019/2017-97 (PAD 020/2019), prorrogado pela Portaria nº 66, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

VIII - Processo nº Processo nº 00060.00248230/2018-71 (PAD 021/2019), prorrogado pela Portaria nº 66, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

IX - Processo nº Processo nº 00060.00263662/2018-11 (PAD 038/2019), prorrogado pela Portaria nº 66, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

X - Processo nº Processo nº 00060.00392652/2018-83 (PAD 043/2019), prorrogado pela Portaria nº 66, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 137, DE 02 JULHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 5ª Comissão de Processo Disciplinar, referente ao Processo nº 00060-00471597/2018-97 (PAD 056/2019), designada pela Portaria nº 50, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 138, DE 02 JULHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 9ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060.00385683/2018-88 (PAD 055/2019), instaurado pela Portaria nº 54, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

II - Processo nº 00060.00366730/2018-94 (PAD 083/2019), instaurado pela Portaria nº 54, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

III - Processo nº 00060.00363156/2018-12 (PAD 084/2019), instaurado pela Portaria nº 54, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

IV - Processo nº 00060-00331197/2018-40 (PAD 033/2019), instaurado pela Portaria nº 54, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 139, DE 02 JULHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 9ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060.00303083/2018-18 (PAD 022/2019), prorrogado pela Portaria nº 66, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

II - Processo nº 00060.00331316/2018-64 (PAD 028/2019), prorrogado pela Portaria nº 66, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

III - Processo nº Processo nº 00060.00233753/2017-32 (PAD 010/2019), prorrogado pela Portaria nº 66, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

IV - Processo nº Processo nº 00060.00260883/2018-29 (PAD 017/2019), prorrogado pela Portaria nº 66, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 140 DE 02 JULHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 6ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00567381/2018-26 (PAD 051/2019), prorrogado pela Portaria nº 70 de 16 de maio de 2019, a partir de 21 de maio de 2019, a partir de 22 de julho de 2019.

II - Processo nº 00060-00567451/2018-46 (PAD 024/2019), prorrogado pela Portaria nº 70 de 16 de maio de 2019, a partir de 21 de maio de 2019, a partir de 22 de julho de 2019.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 141, DE 02 JULHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 6ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00354501/2018-27 (PAD 078/2019), instaurado pela Portaria nº 51 de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

II - Processo nº 00060-00367540/2018-94 (PAD 079/2019), instaurado pela Portaria nº 51 de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

III - Processo nº 00060-00541924/2018-85 (PAD 080/2019), instaurado pela Portaria nº 51 de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 142, DE 02 JULHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 8ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00365565/2018-53 (PAD 058/2019), instaurado pela Portaria nº 53 de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

II - Processo nº 00060-00544122/2018-27 (PAD 059/2019), instaurado pela Portaria nº 53 de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

III - Processo nº 00060-00358527/2018-44 (PAD 065/2019), instaurado pela Portaria nº 53 de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

IV - Processo nº 00060-00365297/2018-70 (PAD 66/2019), instaurado pela Portaria nº 53 de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

V - Processo nº 00060-00050951/2019-24 (PAD 081/2019), instaurado pela Portaria nº 53 de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

VI - Processo nº 00060-00055407/2019-79 (PAD 060/2019), instaurado pela Portaria nº 53 de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

VI - Processo nº 00060-00037357/2019-48 (PAD 082/2019), instaurado pela Portaria nº 53 de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 143 DE 02 JULHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21

de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00173667/2017-63 (PAD 019/2019), prorrogado pela Portaria nº 68 de 16 de maio de 2019, publicado no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

II - Processo nº 00060-00199680/2017-42 (PAD 048/2019), prorrogado pela Portaria nº 68 de 16 de maio de 2019, publicado no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

III - Processo nº 00060-003954/2017 (PAD 024/2017), prorrogado pela Portaria nº 68 de 16 de maio de 2019, publicado no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

IV - Processo nº 00060-00136439/2017-11 (PAD 040/2019), prorrogado pela Portaria nº 68 de 16 de maio de 2019, publicado no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 144, DE 02 JULHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 1ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00055436/2019-31 (PAD 62/2019), instaurado pela Portaria nº 46, de 7 de maio de 2019, publicado no DODF nº 87 de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

II - Processo nº 00060-00086359/2018-80 (PAD 74/2016), instaurado pela Portaria nº 46, de 7 de maio de 2019, publicado no DODF nº 87 de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

III - Processo nº 00060-00030167/2017-38 (PAD 008/2018), instaurado pela Portaria nº 56, de 7 de maio de 2019, publicado no DODF nº 87 de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

IV - Processo nº 0060-007741/2016 (PAD 63/2016), instaurado pela Portaria nº 56, de 7 de maio de 2019, publicado no DODF nº 87 de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 145, DE 02 JULHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 1ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00029308/2017-70 (PAD 31/2019), prorrogado pela Portaria nº 64 de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

II - Processo nº 00060-00536833/2018-28 (PAD 35/2019), prorrogado pela Portaria nº 64 de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 146, DE 02 JULHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 060-001727/2017 (PAD 008/2017), instaurado pela Portaria nº 52, de 07 de maio de 2019, publicado no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

II - Processo nº 00060-00055507/2019-03 (PAD 073/2019), instaurado pela Portaria nº 52, de 07 de maio de 2019, publicado no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

III - Processo nº 00060-00066047/2018-50 (PAD 064/2018), instaurado pela Portaria nº 52, de 07 de maio de 2019, publicado no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 147, DE 02 JULHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 7ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 0281-000326/2014 (PAD 032/2019), prorrogado pela Portaria nº 67 de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

II - Processo nº 00060-00214530/2017-76 (PAD 044/2019), prorrogado pela Portaria nº 67 de 16 de maio de 2019, publicado no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

III - Processo nº 00060-00216587/2017-18 (PAD 006/2019), prorrogado pela Portaria nº 67 de 16 de maio de 2019, publicado no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 148, DE 02 JULHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 4ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00557321/2018-03 (PAD 039/2019), prorrogado pela Portaria nº 65 de 16 de maio de 2019, publicado no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

II - Processo nº 00060-00108910/2018-53 (PAD 050/2019), prorrogado pela Portaria nº 65 de 16 de maio de 2019, publicado no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 20 de julho de 2019.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 149, DE 02 JULHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00120467/2017-16 (PAD 068/2019), instaurado pela Portaria nº 49, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

II - Processo nº 00060-00051068/2019-51 (PAD 069/2019), instaurado pela Portaria nº 49, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

III - Processo nº 00060-00241781/2018-12 (PAD 077/2019), instaurado pela Portaria nº 49, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 150, DE 02 JULHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00322805/2018-25 (PAD 054/2019), instaurado pela Portaria nº 47, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

II - Processo nº 00060-00419347/2018-46 (PAD 061/2019), instaurado pela Portaria nº 47, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

III - Processo nº 00060-00055272/2019-41 (PAD 071/2019), instaurado pela Portaria nº 47, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

IV - Processo nº 00060-00245908/2017-83 (PAD 075/2019), instaurado pela Portaria nº 47, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, a partir de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 151, DE 02 JULHO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 2ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00086901/2017-13 (PAD 48/2017), prorrogado pela Portaria nº 39, de 24 de abril de 2019, DODF nº 79, de 29 de abril de 2019, a partir de 29 de junho de 2019.

II - Processo nº 00060-00007409/2018-71 (PAD 052/2019), instaurado pela Portaria nº 71, de 16 de maio de 2019, DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 21 de julho de 2019.

III - Processo nº 00060-00237136/2018-97 (PAD 005/2019), instaurado pela Portaria nº 71, de 16 de maio de 2019, DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, a partir de 21 de julho de 2019.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 dias o Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 102, de 12 de junho de 2019, publicada no DODF nº 112 de 14 de junho de 2019, página 73, com o objetivo de otimizar e organizar os espaços físicos internos do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

**COLEGIADO DE GESTÃO**

DELIBERAÇÃO Nº 07, DE 17 DE MAIO DE 2019 (\*)

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 7 de março de 2019, e: Considerando a Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave e estabelece os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva; Considerando que a empresa privada que ofertava os leitos de Terapia Intensiva de forma a complementar à rede de saúde da SES-DF, não possui contrato vigente com a Secretaria de Saúde; Considerando que a atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, desse estabelecimento de saúde, é necessário que os leitos hospitalares relacionados, sejam excluídos dos números habilitados do Ministério da Saúde, 03 leitos adultos do Hospital Ortopédico e Medicina Especializada - CNES: 6243495. Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art. 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs; Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, o descredenciamento e a exclusão da habilitação de 03 leitos de UTI Adulto Tipo II, do HOME Hospital Ortopédico e Medicina Especializada-Brasília/DF, CNES 6243495.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 07 de maio de 2019

OSNEI OKUMOTO  
Presidente do Colegiado de Gestão  
Secretário de Estado de Saúde

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 100, de 29/05/2019, página 9.

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 02 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar Público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao segundo trimestre de 2019, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

ANEXO ÚNICO  
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA REFERENTE AO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2019

Finalidade	Importância	Beneficiário	Recursos Disponíveis
Publicidade e Propaganda	R\$ 22.800,00	Governo do Distrito Federal - DODF	-
Publicidade e Propaganda	R\$ 956,08	EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A	-
Publicidade e Propaganda	R\$ 490,00	LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA	-
TOTAL	R\$ 24.246,08		R\$ 162.548,46

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 50, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 05, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 08, de 14 de março de 2018, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 16, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 30 de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 41, de 13 de junho de 2018, publicada no dia 15 de junho de 2018, no DODF nº 113, republicada no dia 11 de julho de 2018, no DODF nº 130, prorrogada por meio da Portaria nº 49, de 13 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 60, de 13 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 156, de 16 de agosto de 2018, reinstaurada por meio da Portaria nº 68, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 78, de 24 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2018, inaugurada pela Portaria nº 85, de 23 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 94, de 26 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 245, de 27 de dezembro de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 08 /2019 - SEMOB, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 19 de 28 de janeiro de 2019, prorrogada por meio da Portaria nº 21, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, reconduzida por meio da Portaria nº 25 /2019 - SEMOB, de 22 de março de 2019, publicada no DODF nº 57 de 26 de março de 2019, prorrogada por meio da Portaria nº 32, de 15 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2019, reconduzida por meio da Portaria nº 42/2019-SEMOB, de 31 de maio de 2019, publicada no DODF nº 104, de 04 de junho de 2019, visando à apuração dos fatos narrados nos itens 1.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019070400006

2.1.5, 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.8, do Informativo de Ação de Controle nº 3/2017 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3345ª DECISÃO Nº: 305 REALIZADA EM: 26/06/2019; PROCESSO: 00111-00019582/2017-42; INTERESSADO: DINEG/Terracap; EMENTA: Homologação do Edital de Concorrência Pública para Concessão de Uso do Centro Esportivo de Brasília, objetivando a manutenção, a modernização e a operação/exploração do Centro Esportivo de Brasília - ARENAPLEX.

RELATOR: SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA

A Diretoria, acolhendo o voto de relator, decide:

1. homologar o resultado da Licitação Pública referente a Concessão de Uso do Centro Esportivo de Brasília, em favor do Consórcio BSB- Boulevard Show e Bola, formado pelas empresas RNGD Consultoria de Negócios Ltda. -EPP e Arena Do Brasil Gestão e Estádios E Arenas Ltda., ratificação de todo o procedimento licitatório, no que respeita ao mérito e à legalidade, com fundamento nos artigos 5º, LXXII; artigo 6º, VIII; e artigo 58º, XVII da Resolução 250/2018 - CONAD;

2. encaminhar à ASCOM, para publicação.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI  
Presidente

CARLOS ANTÔNIO LEAL  
Diretor Técnico

JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS  
Diretor de Comercialização

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES  
Diretor de Administração e Finanças

SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA  
Diretor de Novos Negócios

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA  
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA  
Diretor Jurídico

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO****CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL DE 2019

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019, às 15h00, no Setor Comercial Sul Quadra 06 lote 10/11, 6º andar, Edifício Guanabara, realizou-se a 1ª reunião ordinária de 2019 do Conselho do Trabalho do Distrito Federal. Presentes a Sra. Regina Ayres Lacerda representando a Confederação Nacional dos Empreendedores - CONAE, o Sr. João Pedro Ferraz dos Passos, titular e a Sra. Thereza de Lamare Franco Netto na qualidade de membro suplente, ambos representantes da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, o Sr. Vicente Teodoro Vieira Goulart, Subsecretário de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE e Secretário Executivo Institucional do Conselho do Trabalho do Distrito Federal - membro NATO do CTFD, a Sra. Patrícia Teófilo Gonçalves e a Sra. Patrícia Moutinho Correia, representantes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI, o Sr. Mario Geraldo Pinto e o Sr. Lourinroosevelt Alves Pedrosa, representantes da União Geral dos Trabalhadores - UGT, a Sra. Vera Lêda Ferreira de Moraes representante da Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST, o Sr. André Luiz da Conceição, Representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT, o Sr. Claudio Araujo Caetano, Secretário Executivo Administrativo do Conselho do Trabalho do Distrito Federal e a Sra. Hanna Magalhães Michiles que está assessorando o CTFD. Como ouvintes estiveram presentes a Sra. Alinne Moraes, a Sra. Lourdes Piantino, o Sr. Fernando Campanella, o Sr. George Maranhão. Pauta: 1) Apresentação e Posse de novos Conselheiros do CTFD; 2) Eleição da Presidência do Conselho do Trabalho; 3) Leitura e aprovação da ata da 6ª reunião Ordinária do CTFD de 2018; 4) Aprovação do cronograma de reuniões anual de 2019; 5) Apresentação do Fundo do Trabalho do Distrito Federal - FT/DF, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e Resoluções CODEFAT nºs 825 e 827; 6) Sugestão de troca da entidade da FACI-DF em razão da não participação por mais de 1(um) ano consecutivo; 7) Avisos e Assuntos Gerais. O Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal, Sr. João Pedro Ferraz iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e falando da importância da atuação do Conselho e já passando a palavra para o Sr. Vicente Goulart, Secretário Executivo Institucional do CTFD que deu início ao primeiro item da pauta 1) Apresentação e Posse de novos Conselheiros do CTFD, dando posse então ao Senhor João Pedro Ferraz, representante titular da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB, à Thereza de Lamare Franco, representante suplente da Secretaria do Trabalho - SETRAB, à Patrícia Teófilo Gonçalves, representante titular da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, à Patrícia Moutinho Correia, representante suplente da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, Márcio Geraldo Pinto e Lourinroosevelt Alves Pedrosa, ambos representante titular da União Geral dos Trabalhadores - UGT respectivamente. 2) Eleição da Presidência da Bancada dos Trabalhadores; imediatamente concedeu a palavra para a Conselheira Regina Lacerda que solicitou uma parte colocando o nome da Sra. Vera Lêda para ser eleita ao cargo de Presidente do Conselho do Trabalho. Mencionou que tem uma admiração pelo seu trabalho e pela pessoa dela; afirmou que tem todo o apoio da bancada dos Empregadores e faz votos de que no comando do Conselho do Trabalho ela faça a diferença. O Sr. André Luiz indagou se seria possível realizar essa eleição por unanimidade e todos os Conselheiros da bancada dos Trabalhadores concordaram e indicaram o nome da Sra. Vera Lêda. Assim sendo, foi eleita a Senhora Vera Leda representante da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

bancada dos trabalhadores por unanimidade para o período de 1 (um) ano. A Presidente eleita solicitou a palavra agradecendo a todos e pronunciou que está aqui para servir e somar, certificou que para ela é uma honra e agradeceu a Sra. Regina Lacerda, à bancada dos Trabalhadores e aos Conselheiros pelo apoio. 3) Leitura e aprovação da ata da 6ª reunião Ordinária do CTDF de 2018; A Sra. Hanna Michiles informou que todos os Conselheiros receberam a Ata referente a 6ª Reunião Ordinária de 2018 e perguntou se seria possível dar como lida a Ata da última reunião. Desta forma, todos concordaram, sendo a ata aprovada por unanimidade; 4) Aprovação do cronograma de reuniões anual de 2019; O cronograma foi aprovado por unanimidade, com a ressalva de que seja sempre confirmados na última reunião a data e o horário da reunião, deste modo, ficando aprovada e marcada a reunião de junho, que será no dia 27/06/2019. 5) Apresentação do Fundo do Trabalho do Distrito Federal - FT/DF, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e Resoluções CODEFAT nºs 825 e 827; A Sra. Thereza de Lamare esclareceu fez alguns esclarecimentos sobre o Fundo Distrital do Trabalho. Relatou que é um ponto fundamental para a existência dos recursos do FAT, e representa a responsabilidade do fundo a fundo dentro de uma legislação. Informou ainda, que a implantação do fundo traz uma responsabilidade maior para o Conselho do Trabalho, já que é deliberativo e científico que fez as alterações necessárias, de acordo com a minuta que o antigo extinto Ministério do Trabalho encaminhou, sendo realizada análise com bastante prudência, seguindo as orientações do MTE. Expôs que após aprovação do Conselho, imediatamente encaminhará o Projeto de Lei para a Casa Civil, órgão responsável pelo encaminhamento para a Câmara Distrital. Logo em seguida a Sra. Thereza de Lamare realizou a leitura na íntegra da proposta do Fundo Distrital junto com os Conselheiros, e, imediatamente, foram efetuadas as devidas alterações sugeridas pelos Conselheiros, sendo aprovada a redação por unanimidade. O projeto ainda será conferido pela SETRAB e encaminhado para os Conselheiros para ciência. 6) Sugestão de troca da entidade da FÁCI-DF em razão da não participação por mais de 1(um) ano consecutivo; A SETRAB sugeriu que a nova entidade para compor o conselho seja a Federação de Micro e Pequenas Empresas - FAMIRO. A Sra. Vera Lêda da NCST indicou a Organizações das Cooperativas - OCF. A Sra. Regina Lacerda requereu mais tempo para que os Conselheiros examinem alguma outra entidade para recomendar na próxima reunião. 7) Avisos e Assuntos Gerais; O Sr. Vicente Goulart informou sobre a Prestação de contas do Convênio. Após Manifestação da Secretaria através Ofício SEI-GDF nº 45/2018 - SEDESTMIDH/SEATRAB, de 14 de maio de 2018, com as devidas justificativas referente à área ocupada pelo Instituto Federal de Brasília/IFB nas Agências do Trabalhador de Taguatinga, Itapoã e Recanto das Emas; e ocupação do PROSPERA/FUNGER na Agência de Taguatinga. Esclareceu que a SETRAB acusou o recebimento da Notificação de Irregularidade 01/2019 por meio do SICONV que trata da Nota Informativa nº 153-2019-CGAG-SPPE-SEPEC, na qual decidiu que o conveniente deverá restituir à conta do convênio o valor de R\$ 216. 352,78 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Informou também que foi solicitado junto a SEPLAG a doação do imóvel que comporta a Agência do Trabalhador de Brazlândia. O imóvel pertencia a SAB- SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA. A Sra. Hanna Michiles informou que no site da SETRAB vai dispor de espaço para o Conselho do Trabalho, onde serão anexadas informações referentes as suas atividades. Foi informado, também, a implantação de cursos de libras para os servidores lotados nas agências, e atualmente há um funcionário apto com o curso de libras em cada Agência do Trabalhador, além de todos os servidores estarem concluindo o curso de Atendimento ao Público/GAP para as agências. Foi informado, ainda, que nessa gestão foi aberto novo posto somente para intermediação de mão de obra na Câmara Legislativa Distrital. O Sr. Joao Pedro Ferraz solicitou a palavra para divulgar que gostaria que na próxima reunião houvesse debate sobre a Pesquisa de Emprego e Desemprego/PED, ou se buscasse outras fontes de pesquisa ou suspendesse a pesquisa, pois essa despesa compromete a fonte 100. Essa questão ficou para a pauta de uma próxima reunião. O Sr. Vicente Goulart, Secretário Executivo Institucional agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 17h45. Nada mais havendo, eu, Cláudio Araujo Caetano, lavro a presente Ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros.

CLAUDIO ARAUJO CAETANO  
Secretário Executivo do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 1º de julho de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 248 (24539264) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2018 - SESIPE; Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 04 de julho de 2019, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2018 - SESIPE (SEI nº 00050-00053872/2018-21 - restrito e SEI nº 00050-00052720/2018-10 - sigiloso), conforme Ordem de Serviço nº 373, de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 05 de novembro de 2018. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 3 de julho de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 249 (24610855) - CPD/GAB/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 - SESIPE Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 05 de julho de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 - SESIPE (Processo restrito SEI nº 00050-00152481/2017-16 e sigiloso nº 00050-00040796/2018-94), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 182, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 92, de 16 de maio de 2017. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

##### PORTARIA Nº 662, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.288/2017, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 835 de 22 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 38 de 26 de fevereiro de 2018, para excluir o artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

##### PORTARIA Nº 172, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão no Memo nº 97/2019-SEI do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00014607/2019-78, instaurado pela Portaria nº 110 de 15/05/2019, publicada no DODF nº 92 de 17/05/2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16 de julho de 2019, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00014607/2019-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

##### PORTARIA Nº 173, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão no Memo nº 93/2019-SEI do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00115411/2018-19, instaurado pela Portaria nº 91 de 23/04/2019, publicada no DODF nº 77 de 25/05/2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06 de julho de 2019, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00115411/2018-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

##### PORTARIA Nº 174, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão no Memo nº 94/2019-SEI do Processo Administrativo Disciplinar nº 055.046922/2017, instaurado pela Portaria nº 88 de 22/04/2019, publicada no DODF nº 76 de 24/04/2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06 de julho de 2019, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.046922/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

##### PORTARIA Nº 175, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no Memo nº 43/2019 - SEI, pelo Presidente da Comissão de Sindicância do processo nº 00055.00026571/2019-75, instaurado por meio Portaria nº 104, de 30/04/2019, publicada no DODF nº 103, de 03/06/2019, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art.1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 04 de julho de 2019, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00026571/2019-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

##### INSTRUÇÃO Nº 760, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00052-00010685/2019-88, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de SERGIO TEIXEIRA, CPF nº 275.211.678-05, registro nº 01295978310, Renach DF752859170, emitida em 25/01/2018, por motivo de fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

##### INSTRUÇÃO Nº 773, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Resolução Contran nº 358, de 13 de agosto de 2010, e ainda, o previsto na Instrução nº 583/2015, resolve:

Art. 1º Fica renovado por 12 (doze) meses, do período de 30 de dezembro de 2018 a 30 de dezembro de 2019, o credenciamento do Instituto de Educação de Trânsito - IET IGETRAN, Instituto de Gestão e Educação de Trânsito LTDA, CNPJ Nº 15.490.164/0002-00, localizado em Avenida Independência - Quadra 12 Lote 01 sala 102, 103 e 104, Planaltina-DF, CEP: 73.330-001, contido no processo SEI nº 00055.00035344/2019-31.

Parágrafo único. O funcionamento da credenciada está subordinado para todos os efeitos à disposições da Instrução nº 583/2015 e demais legislações vigentes.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 776, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art.1º Prorrogar por mais 120 dias, a contar do dia 22 de junho de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento, Avaliação e Leilão de Bens patrimoniais, instituída pela Instrução nº 193 de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de fevereiro de 2019, página 22.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 780, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 02.798.858/0001-79, Processo nº 00055.00030688/2019-53, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 781, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SICOOB CREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA MUTUO DOS MEDICOS E PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 42.898.825/0001-15, Processo nº 00055.00035633/2019-30, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 784, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00034560/2019-69, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de TEMISTOCLES MENDES RIBEIRO, CPF nº 149.271.011-34, registro nº 00770518538, Renach DF753668360, emitida em 15/03/2018, por motivo de fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 785, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, KK DESPACHANTE E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 05.592.047/0001-05, Processo nº 00055.00034908/2019-18, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

## DESPACHO Nº 94, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 00197-00000261/2019-89 e considerando o Recurso Administrativo interposto pelo Sr. Gilson Gonçalves da Silva, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 2018/000423, acerca da construção sobre a rede de água, resolve: não conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo Sr.

Gilson Gonçalves da Silva, eis que intempestivo, mantendo assim a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que definiu o valor da multa em R\$ 2.482,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

## DESPACHO Nº 95, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 163, de 19 de maio de 2006 e Resolução Adasa nº 350, de 23 de junho de 2006, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 00197-00000298/2019-15, e considerando o Recurso interposto pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, em face do Termo de Notificação nº 851/2018-SRH e da aplicação de penalidade de advertência por meio do Auto de Infração nº 211/2019, emitidos pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, referentes à obra de Implantação do Trevo de Triagem Norte - TTN, resolve: conhecer do recurso interposto pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, eis que tempestivo e, no mérito, negar provimento, mantendo assim a decisão exarada pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH que aplicou penalidade de advertência por meio do Auto de Infração nº 211/2019, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**

## PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 02 DE JULHO DE 2019

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Distrital nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, para o exercício de 2019, e, o Decreto Distrital nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolveM:

Art. 1º Descentralizar a Execução do Crédito Orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE U.O 34.101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

U.G 340.101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

PARA U.O 27.101 Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

U.G 310.101 Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

I OBJETO: Descentralização de recursos para apoio à realização da 16ª Edição do Capital Moto Week, pela Associação Calvaria Moto Clube, CNPJ 24.300.747/0001-23, nos termos do Ofício Eletrônico de nº 5420/2019, registrado no SISCONEP e considerando o interesse da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, nos termos do Processo nº. 00220-00002299/2019-98.

II Data de início do evento: de acordo com o cronograma de execução a ser efetuado pela Executante.

III PT: 23.813.6206.9085.0003- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS APOIO A ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO DF Natureza da Despesa 33.50.41 Fonte 100, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências e com fulcro no art. 48, do Decreto nº 35.053 de 31 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como Agente Setorial de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Parágrafo único. A presente delegação de competência se estende, automaticamente, ao substituto do cargo nas licenças e nos afastamentos regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 249, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho - GT, instituído por meio da Portaria nº 34 de 05 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 58, de 27 de março de 2019, página 33. Processo SEI nº 00150-00002245/2019-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 250, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 21/06/2019, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, intitulada "CTCE 2", instituída por meio da Portaria nº 185, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42, referente ao PROCESSO: 150.000.302/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 225, de 13 de junho de 2019, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2019, página 9, ONDE SE LÊ: "...CAFAC...", LEIA-SE: "...CAFAC e/ou Conselho de Cultura do Distrito Federal...".

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 324, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003441/2019-16 visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 0480-000195/2017, em consonância com o item 4, a, da Nota Técnica SEI-GDF nº 3/2018 - CGDF/SUCOR/COSUC/DIORI.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente CPROC 1, instituída por meio da Portaria nº 213, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, página 25.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 325, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003443/2019-05 visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 0480-000195/2017, em consonância com o item 4, b, da Nota Técnica SEI-GDF nº 3/2018 - CGDF/SUCOR/COSUC/DIORI.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente CPROC 1, instituída por meio da Portaria nº 213, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, página 25.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 326, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003444/2019-41 visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 0480-000195/2017, em consonância com o item 4, c, da Nota Técnica SEI-GDF nº 3/2018 - CGDF/SUCOR/COSUC/DIORI.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente CPROC 3, instituída por meio da Portaria nº 215, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, página 26.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 327, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003445/2019-96 visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 0480-000195/2017, em consonância com o item 4, d, da Nota Técnica SEI-GDF nº 3/2018 - CGDF/SUCOR/COSUC/DIORI.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente CPROC 2, instituída por meio da Portaria nº 214, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, página 25.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 328, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003447/2019-85 visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 0480-000195/2017, em consonância com o item 4, e, da Nota Técnica SEI-GDF nº 3/2018 - CGDF/SUCOR/COSUC/DIORI.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente CPROC 2, instituída por meio da Portaria nº 214, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, página 25.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

## SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 169, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, página 17, ONDE SE LÊ: "...Art.1º RECONDUZIR, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares: I - Processo nº 002-000384/2016, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 09, de 18 de março de 2019...", LEIA-SE: "...Art.1º RECONDUZIR, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares: I - Processo nº 00480-00003202/2018-77 que visa apurar as irregularidades constantes do processo nº 002-000384/2016, prorrogado por força da Ordem de Serviço nº 09, de 18 de março de 2019...".

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 290, DE 02 DE JULHO DE 2019

Altera a Portaria nº 588, de 08 de dezembro de 2017, que institui o Comitê de Comunicação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e XXX do art. 16 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º O Comitê de Comunicação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 588, de 08 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte composição:

Chefe da Assessoria de Comunicação - Coordenador

Subchefe de Gabinete da Presidência

Secretário-Geral de Controle Externo

Secretário-Geral de Administração

Secretário de Tecnologia da Informação

Diretor da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa

Parágrafo único - Na ausência do titular, o substituto eventual deverá participar das reuniões.

Art. 2º O Comitê de Comunicação, a ser presidido pela Presidente do TCDF, funciona como instância propositiva, consultiva e deliberativa nos assuntos de comunicação institucional. Tem por atribuição debater estratégias e temas de comunicação, propondo diretrizes e ações para o fortalecimento da imagem do Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCÉIA MACHADO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

#### AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PROCESSO: 2018 00 2 005915-7 ADI; Acórdão: 1157600; Relator Des. ROMEU GONZAGA NEIVA; Requerente: CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL; Advogado: RAQUEL FONSECA DA COSTA (DF023480); Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: MARLON TOMAZETTE (DF014006); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907)

ORIGEM: LEI Nº 6164, DE 29 DE JULHO DE 2018 - INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM PERÍODO DE DESCANSO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF.

EMENTA: CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 6164/2018. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ART. 19 LODF. INOCORRÊNCIA. VIOLAÇÃO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INCOMPETÊNCIA DO TJDF. VIOLAÇÃO A LEI FEDERAL. NÃO CABIMENTO EM CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE. PROJETO DE INICIATIVA DO GOVERNADOR DO DF. AUMENTO DE DESPESA. POSSIBILIDADE. ART. 72, I, LODF. I - A Lei Distrital nº 6.164/2018, ao instituir a gratificação de trânsito em período de descanso para os agentes de trânsito do DETRAN/DF e do DER/DF, objetivou estimular a prestação de serviço voluntário gratificado, com vistas a aumentar o efetivo de fiscalização e policiamento de trânsito, ante o déficit de servidores nessas atividades. II Restou sobejamente demonstrado que o objetivo da norma é o atendimento do interesse público

primário na consecução das políticas de segurança de trânsito (supremacia do interesse público); que não há incongruência entre os motivos constantes da justificativa do projeto de lei e seu texto (princípio da motivação); que não há violação aos padrões éticos e de boa-fé (princípio da moralidade); e que a lei impugnada delinea-se razoável e proporcional ante o quadro fático do déficit de agentes de trânsito (princípios da razoabilidade e da proporcionalidade). III - Ao estabelecer critérios gerais e indistintos para os interessados em perceber a gratificação, a lei observou o princípio da impessoalidade. IV - É vedada a análise de conflito da norma local em face da Constituição da República ou de legislação federal, em sede de controle concentrado de constitucionalidade no âmbito desta Corte de Justiça. V - O art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do DF não impossibilita o encaminhamento pelo Poder Executivo de projetos de lei que importem em aumento de despesa, mas veda que emendas parlamentares a projeto de iniciativa exclusiva do chefe do executivo resultem em majoração do custo do projeto. VI - ADI julgada improcedente. Unânime.

DECISÃO: ADMITIR A AÇÃO E JULGÁ-LA IMPROCEDENTE NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME.

Número Processo: 2011002021633-1 ADI; Acórdão: 659691; Relatora: NÍDIA CORRÊA LIMA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LEONARDO ANTONIO DE SANCHES; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Procurador: ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES.

ORIGEM: LEI DISTRITAL N. 4339 DE 19 DE JUNHO DE 2009. CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INVESTIMENTOS NO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 4.339/2009. CRIAÇÃO DE PROGRAMA INCENTIVO DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. INOCORRÊNCIA DE CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E DESPESAS PARA ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO. MATÉRIA NÃO SUMETIDA À COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. MATÉRIA RELACIONADA A PLANO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NA LEI ORGÂNICA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL NÃO CONFIGURADA. 1. Nos termos dos artigos 71, § 1º, inciso IV e 100, incisos VI e X, compete privativamente ao Governador do Distrito Federal a iniciativa de lei visando estabelecer atribuições das Secretarias de Estado do Distrito Federal, bem como dos demais órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal. 2. Evidenciado que a Lei Distrital nº 4.339/2009, ao dispor acerca do Programa de Incentivo a Investimentos pelo Governo do Distrito Federal no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação, não cria atribuições e despesas para órgãos do Poder Executivo, o fato de se tratar de norma originada de projeto de lei apresentado por parlamentar não caracteriza vício de iniciativa do processo legislativo. 3. Havendo na Lei Orgânica do Distrito Federal previsão genérica de aplicação de recursos orçamentários em "plano de ciência e tecnologia" que abarca os incentivos previstos no programa pela Lei Distrital nº 4.339/2009, não há como ser reconhecida a afronta artigo 149, inciso II, § 7º, inciso II, da norma fundamental do Distrito Federal. 4. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente.

DECISÃO: REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL. NO MÉRITO, JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO. DECISÃO UNÂNIME.

#### DECISÃO DO RE 896782/DF

RE 896782/DF - DISTRITO FEDERAL (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Relator (a): Min. ALEXANDRE DE MORAES JULGAMENTO: 19/11/2018 PARTES: RECTE (S): GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; PROC. (A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; RECD. (A/S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; PROC. (A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

DECISÃO:

Trata-se de Recurso Extraordinário interposto em face de acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, assim ementado (fl. 56):

"DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 4.339/2009. CRIAÇÃO DE PROGRAMA INCENTIVO DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. INOCORRÊNCIA DE CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

E DESPESAS PARA ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO. MATÉRIA NÃO SUMETIDA À COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. MATÉRIA RELACIONADA A PLANO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NA LEI ORGÂNICA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL NÃO CONFIGURADA.

1. NOS TERMOS DOS ARTIGOS 71, § 1º, INCISO IV E 100, INCISOS VI E X, COMPETE PRIVATIVAMENTE AO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL A INICIATIVA DE LEI VISANDO ESTABELECEER ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DOS DEMAIS

ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. 2. Evidenciado que a Lei Distrital nº 4.339/2009, ao dispor acerca do Programa de Incentivo a Investimentos pelo Governo do Distrito Federal no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação, não cria atribuições e despesas para órgãos do Poder Executivo, o fato de se tratar de norma originada de projeto de lei apresentado por parlamentar não caracteriza vício de iniciativa do processo legislativo. 3. Havendo na Lei Orgânica do Distrito Federal previsão genérica de aplicação de recursos orçamentários em 'plano de ciência e tecnologia' que abarca os incentivos previstos no programa pela Lei Distrital nº 4.339/2009, não há como ser reconhecida a afronta artigo 149, inciso II, § 7º, inciso II, da norma fundamental do Distrito Federal. 4. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente. Opostos Embargos de Declaração pelo Governador do Distrito Federal, os declaratórios foram conhecidos, porém desprovidos (fls. 78-85).

No apelo extremo, alega-se, com amparo no art. 102, III, a, da Constituição Federal, violação aos arts. 2º, 37, XXI, 61, § 1º, "a" e "b", 150, II, e 218, § 5º, da CF/1988, aos argumentos de que (a) "A lei impugnada impõe obrigação aos órgãos locais do Governo, imiscuindo-se em suas atribuições, inclusive no que concerne à definição de políticas públicas para o setor da tecnologia da informação" (fl. 97); (b) a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal fê pacífica ao assentar que a vinculação orçamentária por meio de projeto de lei do Legislativo constitui indevida ingerência do Legislativo no Executivo (fl. 99); e (c) "(...) o que a Constituição prevê é a possibilidade de o Ente Público vincular recursos específicos destinados não à compra de produtos e serviços de empresas privadas, mas a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica" (fl. 101). Em contrarrazões, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios sustenta, em preliminar, que, nos termos da Súmula 636 do STF, o recurso não pode ser conhecido, pois eventual afronta à Constituição seria indireta ou reflexa. No mais, pugna pelo desproimento do apelo (fl. 104-106). Por sua vez, a Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal apresenta impugnação ao extraordinário, alegando, inicialmente, questões processuais no sentido de que (a) a preliminar de repercussão geral mostra-se deficiente; (b) o Verbete 282 do STF incide no caso, uma vez que o Tribunal de origem não julgou válida a norma questionada em face de dispositivos constitucionais, mas sim, tendo como parâmetro de controle a Lei Orgânica do Distrito Federal; e (c) o recurso não pode ser admitido ante a ausência de violação direta à CF/1988. No mérito, pleiteia o desproimento do recurso (fls. 109-124). A Lei Distrital 4.339/2009, ora em análise, dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo a Investimentos pelo Governo do Distrito Federal no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação no Distrito Federal, nos seguintes termos:

"Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo a Investimentos pelo Governo do Distrito Federal no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, que tem por finalidade estabelecer instrumentos para o Poder Executivo incentivar a contratação de produtos e serviços de base tecnológica nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, conforme o disposto no art. 218 da Constituição Federal, no âmbito do Distrito Federal, por meio de:

I - promoção e estímulo ao crescimento da contratação de produtos e serviços de base tecnológica nacional de TIC de modo compatível com o desenvolvimento local;

II - mobilização e aplicação de recursos financeiros do Governo do Distrito Federal no fomento de atividades que utilizem produtos e serviços de base tecnológica nacional;

III - aperfeiçoamento das formas de cooperação internacional para formação, treinamento e capacitação de recursos humanos para o setor de TIC no Distrito Federal;

IV - instituição de regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros, em favor de empresas com base tecnológica nacional sediadas no Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º, consideram-se bens, produtos e serviços de TIC de base tecnológica nacional aqueles que atendam às especificações, normas e padrões adotados pela legislação brasileira e cujas especificações, projetos e desenvolvimentos tenham sido realizados no País, por técnicos de comprovado conhecimento em tais atividades, residentes e domiciliados no Brasil.

Art. 3º Observado o disposto no art. 1º, IV, os incentivos fiscais a serem concedidos por legislação específica incidirão sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 4º O Programa de Incentivo a Investimentos do Governo do Distrito Federal no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC tem o objetivo de estimular empresas estabelecidas ou a se estabelecerem no Distrito Federal no exercício das seguintes atividades:

I - análise e desenvolvimento de sistemas;

II - programação e processamento de dados;

III - elaboração, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (software), inclusive de jogos eletrônicos;

IV - assessoria e consultoria em serviços de informática, inclusive terceirização por meio eletrônico de processos de gestão empresarial;

V - suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação, e gerenciamento de redes e de banco de dados;

VI - planejamento, confecção, manutenção, execução e atualização de páginas eletrônicas, serviços de televendas e serviços de central de atendimento telefônico (call center).

Art. 5º Nas contratações de produtos e serviços de TIC pelos órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e empresas públicas do Governo do Distrito Federal, deverá ser destinado o valor referente a 5% (cinco por cento) do total de investimentos em TIC indicados no Plano Diretor de Gestão da Informação do Distrito Federal - PDGI a produtos e serviços de base tecnológica nacional.

Art. 6º Serão consignados na Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal os recursos necessários aos incentivos do Programa de Incentivo a Investimentos do Governo do Distrito Federal no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

Art. 7º O Programa de Incentivo a Investimentos do Governo do Distrito Federal no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no Distrito Federal será gerido pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal.

Art. 8º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário. "

É o relatório. Decido.

Não merecem prosperar as preliminares de não conhecimento do apelo extremo. A controvérsia decidida no acórdão recorrido possui densidade constitucional, haja vista abranger disposições da Constituição Federal de observância obrigatória pelos demais entes federais; portanto, não há que se falar em ausência de prequestionamento da matéria relativa a vício de iniciativa no processo legislativo. Quanto à repercussão geral, o Código de Processo Civil estabelece ser presumida a relevância quando o aresto recorrido deixa de observar a jurisprudência do STF (art. 1.035, § 3º, I), como na presente hipótese.

Passo ao exame do mérito do Recurso Extraordinário.

No exercício de sua competência legislativa, é possível à lei distrital de iniciativa parlamentar (Lei nº 4.339/2009) criar o referido Programa de Incentivo a Investimentos pelo Governo do Distrito Federal no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, visando a estimular e a incentivar, no Distrito Federal, o desenvolvimento, a capacitação e a inovação de produtos e serviços de base tecnológica nacional, em que pese, na sua especificação e detalhadamente ter incorrido em algumas inconstitucionalidades, especificamente em relação aos dispositivos previstos nos artigos: 1º, inciso IV; 3º; 5º; 6º e 7º. (I) Inconstitucionalidade dos artigos 1º, inciso IV e 3º (no tocante ao ICMS):

A jurisprudência da CORTE admite a iniciativa concorrente para apresentação de projetos de lei sobre matéria tributária, inclusive para concessão de benefícios fiscais (ADI 724-MC, rel. Min. Celso de Mello, DJ 27-04-01; RE 858644/SP, Rel. Min. LUIZ

FUX, DJe 30-3-2015); porém, especificamente em relação ao ICMS, em respeito ao Pacto Federativo, na alínea "g", do inciso XII, do §2º, do artigo 155, a Constituição Federal reservou à edição de lei complementar a disciplina referente a "regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados".

A concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais é ato discricionário do ente federativo competente para a instituição do tributo, aplicável a todas as espécies tributárias, e deve estrito respeito ao princípio da reserva legal, porém, em relação ao ICMS, é exigência do próprio texto constitucional a existência de deliberação dos Estados e dos Distrito Federal (Pleno, ADI 2.157- 5/BA, Rel. Min. MOREIRA ALVES7-12-2000), bem como a observância da disciplina constante na lei complementar, que constitui uma das matérias básicas de integração do Sistema Tributário Nacional, no sentido de se evitar a denominada "guerra fiscal" (Pleno, ADI 2377/MG - MC - Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, DJ de 22/2/2001; ADI 2.376/MG - MC - Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA, decisão: 15- 3- 2001; ADI 2.357/SC - MC - Rel. Min. ILMAR GALVÃO, decisão: 18- 4- 2001); caracterizada por flagrante ofensa ao equilíbrio federativo decorrente da concessão unilateral de isenções, incentivos ou benefícios fiscal no âmbito do citado imposto (Pleno, ADI 3.796, Rel. Min. GILMAR MENDES, Pleno, Dje de 1/8/2017; ADI 4.276, Rel. Min. LUIZ FIX, DJe de 18/9/2014; ADI 4.635 MC-AgR-Ref, Rel. Min. CELSO DE MELLO, Pleno, DJe de 12/2/2014).

A discricionariedade na concessão de isenções, incentivos ou benefícios de ICMS, mesmo que "denominada de 'não incidência', subordinada-se às regras fixadas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal" (Pleno, ADI 286/DF - MC, Rel. Min. PAULO BROSSARD, DJ de 22/06/1990) e não pode confundir-se com arbitrária quebra do pacto federativo ou favorecimentos ilegais e abusivos.

Os Estados e o Distrito Federal, no âmbito de suas competências constitucionais, deverão observar as regras de integração do federalismo e respeitar os princípios da igualdade, impessoalidade e moralidade, na edição da lei concedente da isenção em matéria tributária, que deverá observar critérios objetivos, lógicos e razoáveis.

Não foi o que ocorreu na presente hipótese.

Em relação ao ICMS, as determinações legais constantes do inciso IV, do art. 1º ("instituição de regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros, em favor de empresas com base tecnológica nacional sediadas no Distrito Federal")

e art. 3º ("Observado o disposto no art. 1º, IV, os incentivos fiscais a serem concedidos por legislação específica incidirão sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS") estabeleceram previsão de concessão unilateral de possibilidade de isenção, desrespeitando, portanto, a exigência constitucional de deliberação dos Estados e do Distrito Federal, na forma de prévio convênio celebrado e ratificado pelos Estados e pelo Distrito Federal; havendo, conseqüentemente, flagrante afronta ao disposto no art. 155, §2º, XII, "g" da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar 24/1975, que em seu art. 1º, parágrafo único, caput e inciso IV. (II) Inconstitucionalidade do artigo 5º:

Em regra, por desrespeito ao artigo 167, IV, da Constituição Federal, são inconstitucionais todas as normas que estabeleçam vinculação parcial de receitas tributárias a órgãos, fundos ou despesas, uma vez que limitam a competência constitucional do Chefe do Poder Executivo para a elaboração das propostas de leis orçamentárias, e, conseqüentemente, acabam por contrariar o princípio da separação de poderes.

O Plenário desta SUPREMA CORTE, entretanto, em diversas oportunidades, reconheceu a constitucionalidade de legislações que destinavam parte da receita tributária do Estado-Membro para apoio ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica, desde que, vinculada a determinada entidade de fomento, em regra, criada pelo próprio ente federativo, nos termos do §5º do artigo 218 da CF (ADI 4102, Rel. Min. CARMEN LÚCIA, DJe de 10/2/2015; ADI 336, Rel. Min. EROS GRAU, DJe de 17/9/2010; ADI 550, Rel. Min. ILMAR GALVÃO, DJ de 18/10/2002).

Não foi, entretanto, o que ocorre na presente hipótese, pois a previsão do artigo 5º da Lei Distrital 4.339/2009 ("Nas contratações de produtos e serviços de TIC pelos órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e empresas públicas do Governo do Distrito Federal, deverá ser destinado o valor referente a 5% (cinco por cento) do total de investimentos em TIC indicados no Plano Diretor de Gestão da Informação do Distrito Federal - PDGI a produtos e serviços de base tecnológica nacional"), estabelece a vinculação diretamente à contratação de produtos e serviços de TIC, no intuito de beneficiar, genericamente, empresas desse específico setor, sendo, portanto, inconstitucional, pois não observa os requisitos constitucionais, nem tampouco a finalidade pretendida pelo §5º, do artigo 218 da Constituição Federal, qual seja, o apoio ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

(III) Inconstitucionalidade do artigo 6º:

As matérias enumeradas no art. 61, § 1º da Constituição Federal, cuja discussão legislativa depende da iniciativa privativa do Presidente da República, são de observância obrigatória pelos Estados-membros e Distrito Federal que, ao disciplinarem o processo legislativo no âmbito das respectivas Constituições e Lei Orgânica do DF, não poderão afastar-se da disciplina constitucional federal, sob pena de nulidade da lei.

A Constituição Federal inseriu nessa esfera de atribuições do Executivo, o poder de elaborar e de encaminhar ao Legislativo o projeto de lei referente ao orçamento anual, função esta que deverá observar somente as limitações da própria Carta Magna, da lei de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual, inexistindo possibilidade, sob pena de afronta à Separação dos Poderes, consagrada textualmente na Constituição Federal, de determinação ao Chefe do Poder Executivo de inclusão, no texto do projeto de lei orçamentária anual, de cláusula pertinente à fixação da despesa pública, com a conseqüente alocação de recursos financeiros destinados a satisfazer determinados encargos, como ocorreu, inconstitucionalmente, na hipótese do artigo 6º ("Serão consignados na Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal os recursos necessários aos incentivos do Programa de Incentivo a Investimentos do Governo do Distrito Federal no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC"). Flagrante, portanto, a inconstitucionalidade do dispositivo. (IV) Inconstitucionalidade do artigo 7º:

As matérias referentes à organização da Administração Pública Estadual/Distrital são de "prerrogativa política" do Governador do Estado/Distrito Federal, que poderá exercê-la sem usurpação ou invasão dos outros poderes (STF - Suspensão de Segurança no 1016- 6/PB - Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ, 20-6-1996; ADI 645/DF, Rel. Min. Ilmar Galvão, d. 11- 11- 1996; ADI 546- 4/DF, Rel. Min. Moreira Alves, DJ, 16-5-2000; ADI 2.216/RS, Rel. Min. Moreira Alves, d. 5- 4- 2001).

Na hipótese em questão, o art. 7º ("O Programa de Incentivo a Investimentos do Governo do Distrito Federal no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no Distrito Federal será gerido pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal") desrespeitou a "prerrogativa política" do Chefe do Poder Executivo distrital ao criar encargos ao Poder Executivo, configurando flagrante vício de iniciativa e, conseqüentemente, a norma é de cristalina inconstitucionalidade formal, pois, conforme salientado pelo MINISTRO CELSO DE MELLO:

"O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado" (ADI 1.391- 2/SP, DJ 28/11-1997).

Em hipótese semelhante, o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, também no Distrito Federal, entendeu inconstitucional lei que estabeleceu encargos à determinada Secretaria, sem respeito à iniciativa privativa (STF - Pleno - ADI 4180 Referendo- MC/DF - Rel. Min.Cezar Peluso, d. 10- 3- 2010). Caracterizado, portanto, o desrespeito a competência privativa do Chefe do Executivo distrital para as matérias relacionadas a direção, organização e funcionamento - inclusive com a previsão de novos encargos - dos órgãos da Administração Pública, como pacificado por nossa CORTE SUPREMA:

"A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual matéria que se insere, por efeito de sua natureza mesma, na esfera de exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, em face da cláusula de reserva inscrita no art. 61, § 1º, II, e, da CF, que consagra princípio fundamental inteiramente aplicável aos Estados- membros em tema de processo legislativo" (ADI 1.391- 2/SP, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 28-11-97).

Diante do exposto, com base no art. 21, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, para julgar parcialmente procedente a ação direta de inconstitucionalidade, DECLARANDO INCONSTITUCIONAIS os artigos 1º, IV; 3º (unicamente no ponto em que alude aos incentivos fiscais incidentes sobre o ICMS); 5º; 6º e 7º da Lei Distrital 4.339/2009. Publique-se. Brasília, 19 de novembro de 2018.

Ministro Alexandre de Moraes - Relator - Documento assinado digitalmente.

Número Processo: 2005002001253-0 ADI; Acórdão: 252456; Relator: NATANAEL CAETANO; Requerente: Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Advogado; Requerido: Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Curador: Procurador-Geral do Distrito Federal (Dr. Evaldo Souza da Silva)

ORIGEM: ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 996, DE 30/12/02 E DECRETO LEGISLATIVO Nº 1075, DE 08/07/2004.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 996, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002 E Nº 1.075, DE 08 DE JULHO DE 2004. AUSÊNCIA DE COLIDÊNCIA COM A LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO MATERIAL DE INCONSTITUCIONALIDADE. POSSIBILIDADE DE ESCALONAMENTO DAS REMUNERAÇÕES DE MEMBROS DE PODER, CARGOS ELETIVOS E AGENTES POLÍTICOS. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO DA NÃO VINCULAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO. O artigo 19, inciso XII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, norma de repetição obrigatória, veda a vinculação de vencimentos para efeito de remuneração do pessoal do serviço público. O escalonamento das remunerações do Governador do Distrito Federal, do Vice-Governador, dos Secretários do Distrito Federal e dos Administradores Regionais do Distrito Federal, previsto pelos Decretos Legislativos nº 996, de 30 de dezembro de 2002 e nº 1.075, de 08 de julho de 2004, não se mostra incompatível com o texto da Lei Orgânica do Distrito Federal, a qual estabeleceu casos de vinculação, em simetria com o texto constitucional. Inexistente, portanto, o vício material de inconstitucionalidade. Improcedência do pedido.

DECISÃO: REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO EG. CONSELHO POR MAIORIA. NO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA AÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME. OBSERVAÇÃO

Os acórdãos retro estão sendo publicados e decisão do RE 896782/DF conforme o disposto nº artigo 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 28 de junho de 2019.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD  
Diretora da Secretaria do CONSELHO ESPECIAL

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2019

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII e do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR SAULO IZIDÓRIO VIEIRA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Geral, da Unidade da Junta Comercial do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR MÍRIAM DA SILVA ANJOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Registro Empresarial, da Unidade da Junta Comercial do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO EUSTAQUIO CORREA DA COSTA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe da Unidade da Junta Comercial do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Presidente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Vice-Presidente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário-Geral, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTÔNIO RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Diretor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO RODRIGUES DE ALVARENGA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Diretor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLA FRANÇA ATHAYDE BROWNE, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Diretor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL ALENCASTRO MOLL, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe de Assessoria Jurídico-Legislativa, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA MARIA MENDES MARTINS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Ouvidor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANI ROSSETTI SEGADILHA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe de Auditoria, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR ELINA FONSECA MELO DE FARIAS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR ADALBERTO SCIGLIANO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR HEBERT BRUNO CHAVES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR CILEZIA SOARES DE SOUZA GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELO FERRARIS NETO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA RODRIGUES ZANINI NAZÁRIO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR SÍLVIA RIBEIRO LOPES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ ERICSON FERRAZ PONTES DE MELLO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI FARIA VIEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO NUNES DE OLIVEIRA JARDIM, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO FERNANDES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE SUELLEN ALMEIDA DA ROCHA RESENDE, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA CRISTINA MARQUES MONTEIRO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA APARECIDA SITTA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER OLIVEIRA DE AMORIM, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELE LÚCIA DOS PASSOS LIMA DIAS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR SARA BETÂNIA FONTES BOA DE SOUSA HIRSCH TARDIN, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador de Unidade, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA PINHEIRO GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador de Unidade, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA IVANDA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA DE SALES DA CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA LOPES DE SOUSA TOMÁS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME COSTA DINIZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS NEVES DE BRITO TAVARES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA STEFANNY MARTINS ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR JESSYKA ZANNA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR LORRANNE ALMEIDA DUARTE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLA CIRQUEIRA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR FRANKLEY MAGALHÃES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLEY DA SILVA COUTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR ZIRLENE CONCEIÇÃO DE AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA ROSANA DE SOUZA FARIAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA LISBOA DUTRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR RITA DE CÁSSIA NUNES BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR LUZIA DE MARIA SOUZA CALDAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA VIEIRA TAVARES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de maio de 2019, publicado no DODFA nº 90, de 15 de maio de 2019, página 06, o ato que exonerou EVERTON SOARES FERREIRA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR EVERTON SOARES FERREIRA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, EVERTON SOARES FERREIRA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2019."

No Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado na EDIÇÃO EXTRA nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, páginas 8, 11, o ato que nomeou LUCILIA RODRIGUES DE LELES, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LUCILIA RODRIGUES DE LELES..."; LEIA-SE: "...LUCILIA RODRIGUES DE LELES SALES...", o ato que nomeou PAULA DA SILVA CARVALHO, ONDE SE LÊ: "...PAULA DA SILVA CARVALHO..."; LEIA-SE: "...PAULA CARVALHO RODRIGUES MARTINS...", o ato que nomeou STEFFANNI COELI DE ARAUJO MARQUE, ONDE SE LÊ: "...STEFFANNI COELI DE ARAUJO MARQUE..."; LEIA-SE: "...STEFFANNI COELI DE ARAUJO...".

No Decreto de 19 de junho de 2019, publicado na EDIÇÃO EXTRA nº 43, de 19 de junho de 2019, página 03, o ato que nomeou ANA MARIA DE ARAGÃO COSTA MARTINS da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ANA MARIA DE ARAGÃO COSTA MARTINS..."; LEIA-SE: "...ANAMARIA DE ARAGÃO COSTA MARTINS...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: LEILA CASTRO SOARES DE ARAÚJO, Matrícula nº 30.467-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período de 14/06/2014 a 12/06/2019, lotada na Administração Regional de Sobradinho.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 1º DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2011 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DEOCRÉCIO FEITOSA DA SILVA, matrícula 46474, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula 1589296, Chefe de Núcleo de Material e Patrimônio - NUMAP, da Coordenadoria de Administração Geral, Símbolo DFG-12, no período de 03 a 12 de julho de 2019, referente ao período de férias do titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

## ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 2 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas nos artigos 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO ALVES BÁHIA, matrícula 174.7340-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ISRAEL CARRARA DE PINNA, matrícula 1691652-2, Símbolo CNE-7, Chefe da Assessoria de

Planejamento, da Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 01/07/2019 a 12/07/2019, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA MELO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 2 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas nos artigos 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA, matrícula 42350-5, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, OSMAR LIBÓRIO DE FREITAS, matrícula 174750-9, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 08/07/2019 a 25/07/2019, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA MELO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 2 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas nos artigos 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER o Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à JOSEFA ALVES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 30.461-1, lotada na Administração Regional do Riacho Fundo I, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003 - Regra Geral, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo: 00148-00000921/2019-80, a contar de 13 de junho de 2019.

ANA LÚCIA MELO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 2 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, a JOSEFA ALVES DA SILVA, Matrícula 30461-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período de 14/06/2014 a 12/06/2019; lotada na Administração Regional do Riacho Fundo I.

ANA LÚCIA MELO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 2 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, na forma em que foi exarado nos autos do processo: 0148.000.018/2018.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA MELO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 2 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância visando apurar Acidente em Serviço - doença ocupacional, de interesse do servidor FLAVIO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 174.739-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, constante no processo: 148.000.036/2013, nos termos do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Designar MAGNOLIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula: 1.685.998-7, Assistente Técnico de Administração (Requisitada), ALINE ALVES DE LIMA, matrícula nº 172.601-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e JUNIO FERREIRA DE PAIVA, 1.681.767-2, Agente Administrativo (Requisitado), para, sob a presidência da primeira.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA MELO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 2 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Recebimento Definitivo de Obras.

Art. 2º Designar MARCIA MARC FIORELA DE MENEZES, Diretora de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1.692.713-3, na qualidade de presidente, THAMY OKAZUKA, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 1.691.699-9, ALESSANDRO MARTINS FREITAS, Diretor de Obras, matrícula nº 1.689.394-8, na qualidade de membros.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA LÚCIA MELO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 1º DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, da determinação contida na Decisão nº 909/2017 - TCDF e, conforme solicitação contida no Memorando SEI-GDF Nº 09/2019-RA XXX/CTCE, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Tomada de Contas Especial - CTCE, constituída por meio das Ordens de Serviço nº 88/2017 e nº 89/2017, ambas de 1º de setembro de 2017, publicadas no DODF nº 173, de 8 de setembro de 2017, página 52.

Art. 2º Dispensar ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula 174.540-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro/Presidente.

Art. 3º Designar GABRIELLA LOPES FAGUNDES DE LIMA, matrícula 1.689.705-6, como Membro/Presidente da Comissão Tomadora.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de julho de 2019

Processo: 00052-00010514/2019-59; Interessado: RICARDO CARDOSO DOS SANTOS; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor RICARDO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 58.254-9, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Gerência de Tecnologia, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela Portaria nº 176, de 22 de maio de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar JHONATAN CARVALHO DA SILVA, Mat. 274.124-5, lotado na SEFP/SAGA/SUTIC/CO/SAM/DICOM/GECOM, consoante Memorando SEI-GDF Nº 162/2019 - SEFP/SAGA/SUTIC, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato nº 048/2017 (SIGGo nº 35178), celebrado entre esta Secretaria e a empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, CNPJ/MF sob o nº 07.275.920/0001-61, cujo objeto tratou da aquisição de equipamentos de informática (Microcomputadores e Monitores LED), item 05, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2016-INSS, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preço nº 006/2016-INSS e na Proposta de Preços, em substituição a JOÃO CARLOS DAS NEVES BACELLAR, Mat. 265.118-1.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

### SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DA SECRETARIA ADJUNTA

Em 02 de julho de 2019

Processo: 00040-00016681/2019-05. Interessado: GUNTHER SIQUEIRA LEMOS GOMES. Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento do servidor GUNTHER SIQUEIRA LEMOS GOMES, matrícula nº 109476-9, Chefe do Núcleo de Mineração de Dados, da Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 13 a 15 de agosto de 2019, para a cidade de São Paulo - SP, a fim de participar da 180ª Reunião do GT 60 - Meios de Pagamento Eletrônico da COTEPE, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 288, de 31 de julho de 2014, publicada no DODF nº 157 de 04 de agosto de 2014, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora AMELIA SACCHI D'ALBUQUERQUE LIMA, matrícula nº 30.597-9, para ONDE SE LÊ "5º quinquênio, referente ao período de 14 de julho de 2009 a 12 de julho de 2014...", LEIA-SE: "5º quinquênio, referente ao período de período 14 de julho de 2009 a 27 de julho de 2014..."

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a LOUISE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.430.773-1, 2º quinquênio, período 19/09/2011 a 16/09/2016; PAULO CESAR DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 128.539-4, 5º quinquênio, período 30/09/2012 a 28/10/2017.

MAURÍLIO DE FREITAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do Parágrafo único, do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, aos quais fez jus o ex-servidor ERINALDO TAVARES DE SOUZA, matrícula nº 109.120-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, falecido em 11/04/2019. Processo nº 00040-00016774/2019-21.

MAURÍLIO DE FREITAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do Parágrafo único, do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 19 (dezenove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, aos quais fez jus o ex-servidor CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 80.032-5, Técnico Pol Publ e Gest Gov do Distrito Federal, falecido em 14/12/2014. Processo nº 00040-00015396/2019-69.

MAURÍLIO DE FREITAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora EDI FRANÇA DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.169-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 05 de maio de 2019. Processo SEI-GDF nº 00040-00012115/2019-16.

MAURÍLIO DE FREITAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 40.681-3, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 03 de março de 2019. Processo SEI-GDF nº 00040-00015800/2019-02.

MAURÍLIO DE FREITAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

## PORTARIA Nº 469, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições regimentais, considerando a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, respectivamente, nos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, objeto do Edital Normativo nº 24, de 04.04.2018, publicado no DODF de 06.04.2018, alterado pelo Edital nº 27, de 18.04.2018, homologado conforme Edital nº 40, de 10.07.2018, publicado no DODF de 12.07.2018, e considerando a Portaria nº 368, de 31.05.2019, publicada no DODF nº 105, de 05.06.2019, pág. 25, resolve: CONCEDER a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) para exercício na atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina a EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE, matrícula nº 1.440.386-2, Titulação - Especialização; GERSON DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 1.658.612-3, Titulação - Mestrado; RAFAELA DO SOCORRO DE SOUZA, matrícula nº 164.901-9, Titulação - Mestrado.

LIBERAR 20 (vinte) horas semanais da carga horária contratual da unidade de saúde de origem para o exercício da atividade de docência nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde. OS EFEITOS FINANCEIROS DA GAE terão início com o efetivo exercício da atividade de docência e cessarão no momento em que o servidor deixar de exercer essa atividade.

OSNEI OKUMOTO

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 117, de 26 de junho de 2019, publicada no DODF nº 120 de 28/06/2019, página 33, o ato que designou servidores para atuarem nos Procedimentos de Mediação de Conflitos e aplicações de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Administrativa - TAC no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para fazer constar: ONDE SE LÊ "... SILVIENE PATRÍCIA DE OLIVEIRA, matrícula 0.192.789-2...", LEIA-SE: "...SILVIENE PATRÍCIA DE OLIVEIRA, matrícula 0.1.662.181-6..." e ratifique-se os demais dados.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a necessidade de criação de um Grupo de Trabalho a fim de desenvolver o serviço para atenção ao Homem na área de Andrologia na SES-DF; Considerando que a taxa de mortalidade é 2,3 vezes maior entre os homens do que entre as mulheres no Brasil, segundo o Ministério da Saúde; Considerando que o Déficit Androgênico do Envelhecimento Masculino (DAEM), mais conhecido por Andropausa, acomete cada vez mais homens e está relacionado ao desenvolvimento de diversas comorbidades, como obesidade, resistência periférica à insulina e diabetes melitus tipo 2, entre outros; Considerando que, segundo dados do Ministério da Saúde, a região Centro-Oeste apresenta uma das maiores taxas de mortalidade por doenças relacionadas ao sistema cardiocirculatório, comparativamente às demais regiões; Considerando que a Disfunção Erétil (DE) está associada a maior risco de desenvolvimento de eventos

cardiovasculares graves, como infarto do miocárdio; Considerando que a DE apresenta elevada prevalência em homens, a partir dos 40 anos de idade, com progressão paralela ao aumento da idade; resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho a fim de desenvolver o Serviço para atendimento em Andrologia na SES-DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como membros para comporem o referido Grupo de Trabalho, sob a Coordenação do servidor: WELLINGTON ALVES EPAMONONDAS, matrícula 152639-1. MEMBROS: UDENBERGH NOBREGA DA SILVA, matrícula 140609-4; ANDRÉ NEVES MASCARENHAS, matrícula 140102-5; CLEILCE REGINA SOUZA ALBUQUERQUE, matrícula 171403-1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

**HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 05 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 161, de 08 de agosto de 2014, página 33, ONDE SE LÊ: CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, a servidora: TERCIANIA MACHADO DINIZ, matrícula 179.458-2, processo 060.008.951/2014, referente ao 1º quinquênio: de 22/06/2009 a 21/06/2014; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. LEIA-SE: CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, a servidora: TERCIANIA MACHADO DINIZ, matrícula 179.458-2, Processo: 060.008.951/2014, referente ao 1º quinquênio: de 22/06/2009 a 20/06/2014; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos; CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, a servidora: TERCIANIA MACHADO DINIZ, matrícula 179.458-2, Processo: 060.008.951/2014, referente ao 2º quinquênio: de 21/06/2014 a 19/06/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos; CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor MARCOS ANTONIO RIBEIRO BARBOSA, matrícula 142.153-0, processo 0060.012959/2010, referente ao 3º quinquênio: de 11/06/2014 a 09/06/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos; CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, a servidora: LOURDES LEIA, DIAS PEREIRA FERREIRA, matrícula 134.441-2, Processo: 061.005149/1999, referente ao 5º quinquênio: de 25/05/2014 a 23/05/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos; CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, a servidora: SILVIA ROSAS DE AGUIAR, matrícula 134.449-8, Processo: 00060-00256547/2019-62, referente ao 5º quinquênio: de 06/06/2014 a 05/06/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

DESIGNAR JOSELITO SANTOS, ocupante do cargo Assessor Técnico de Genética Bioquímica, da Unidade de Genética, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 1434738-5, farmacêutico, para substituir a Chefe da Unidade de Genética, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA ISABEL MEGRES DE SOUSA, matrícula 1.441.320-5, assistente social, para substituir a Chefe do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR FABIANO CARDOSO VIEIRA, matrícula 1.438.314-4, motorista, para substituir o Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília/DF, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: BEATRIZ DE MATTOS SILVA, matrícula 0180400-6, Biólogo (a), processo SEI 00060-00245314/2019-34, para participar do "SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE - QMS", na cidade de Curitiba-PR, no período de 25/08/2019 A 31/08/2019, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: MARIA TERESINHA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 0142752-0, Médico (a) - Genética Clínica, Processo: 00060-00252537/2019-58, para participar do "XXXI CONGRESSO BRASILEIRO DE GENÉTICA MÉDICA", na cidade de Salvador/BA, no período de 01 /07/2019 A 05/07/2019, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: GISELLE MARIA ARAUJO FELIX ADJUTO, matrícula 1.442.248-4, MÉDICO - GENÉTICA CLÍNICA, processo SEI 00060-00252707/2019-02, para participar do "XXXI CONGRESSO BRASILEIRO DE GENÉTICA MÉDICA", na cidade de São SALVADOR/BA, no período de 01/07/2019 a 05/07/2019, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 27 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00253814/2019-40, resolve: DESIGNAR LUCIMAR FERREIRA DE MESQUITA, matrícula 189180-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerente do Centro de Atenção Psicossocial AD Guará, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALEXANDRA GOUVEIA DE OLIVEIRA MIRANDA MOURA, Matrícula 140.659-0, Médico da Família e Comunidade, lotado GSAP03 Guará/DIRAPS/SRSCS, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade a realizar-se no Cuiabá/MT/Brasil, com afastamento no período de 09 a 14 de Junho de 2019, conforme Processo: 00060-00185293/2019-91.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 1º DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00273968/2019-58, resolve: DESIGNAR a AMANDA COELHO MACIEL, Matrícula 141010-5, ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir a Chefe do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 1º DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALICE PONTE LIMA, Matrícula 1.687.622-9, Médica da Família e Comunidade, lotada na Gerência de Serviço de Atenção Primária I- Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso On Brain Behavior and Emotions/2019, a realizar-se Centro Internacional de Convenções do Brasil, Brasília/DF, com afastamento no período de 05 a 07 de Junho de 2019, conforme Processo: 00060-00129843/2019-91.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 02 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00267429/2019-80, resolve: DESIGNAR LUIS HUMBERTO JARDIM CORREA, matrícula 0132256-7, Farmacêutico Bioquímico, para substituir a chefia do Laboratório Regional do Guará 2 da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 02 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00246352/2018-23, resolve: DESIGNAR VANIA IGNEŠ VEDANA, Enfermeira, matrícula 154.638-4, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 1º DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00254801/2019-98, resolve: DESIGNAR CHESSMAM GERALDO NOGUEIRA, matrícula 1.690.588-1, ocupante de cargo comissionado, lotação SRSSO/HRT/GIR/NUREM, para substituir MERIVANDA FERREIRA LIMA, matrícula 135.022-6, Gerente, da Gerência Interna de Regulação, símbolo DFG - 11, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 02 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo SEI 00060-00253236/2019-41; Considerando a necessidade de normatização das ações dos Registros de Câncer Hospitalar no SUS/DF; Considerando a Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que trata da habilitação oncológica no SUS, e estabelece a obrigatoriedade de implantação dos Registros Hospitalares de Câncer (RHC) nas unidades de alta complexidade em oncologia no SUS; Considerando a Portaria nº 180 GAB/SES/DF, de 21 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, que define a implantação e regulamenta o funcionamento dos Registros de Câncer como ferramenta de vigilância de câncer no Distrito Federal; Considerando o Plano Oncológico do Distrito Federal e a necessidade de se dispor de informações sobre a incidência de câncer e atenção hospitalar ao paciente com câncer, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Hospital Regional de Taguatinga, o Comitê do Registro Hospitalar de Câncer do Hospital Regional de Taguatinga, com o objetivo de coletar os dados referente ao diagnóstico, tratamento, evolução dos casos novos de neoplasia malignas atendidos na referida unidade hospitalar, e posterior alimentação da base nacional de dados por meio do Sistema de Registro Hospitalar de Câncer do Instituto Nacional do Câncer do Rio de Janeiro/Ministério da Saúde - INCA/MS.- SISRHC/INCA-MS. Permitindo, assim, a avaliação e melhoria da assistência oncológica no HRT e consequentemente da Rede oncológica do SUS/DF.

Art. 2º O referido Comitê terá as seguintes atribuições:

I - Seguir as normas técnicas e procedimentos determinados pela Coordenação Central de Registro de Câncer do Distrito Federal e INCA-MS, conforme Manual do Registros Hospitalares de Câncer - Planejamento e Gestão/Ministério da Saúde - 2ª edição;

II - Planejar as atividade de coleta dos dados para o preenchimento das fichas de tumor e seguimento, codificação conforme CID-O, inserção de dados no SISRHC, arquivamento das fichas e divulgação das informações no HRT;

III - Organizar reuniões técnicas com a finalidade de atualizar e reciclar conceitos técnicos e assuntos administrativos;

IV - Participar de treinamentos, quando convocados pela Coordenação Central do Registro de Câncer - DF, multiplicar o treinamento para os novos servidores do RHC/HRT;

V - Analisar as informações de forma integrada com as áreas técnicas e assistenciais do hospital, de modo a contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações oncológicas, no referido hospital, com a finalidade de trazer melhoria e transparência para as ações relacionadas a assistência oncológica da unidade hospitalar;

VI - Elaborar projetos para o desenvolvimento da divulgação das atividades e apresentação das informações compiladas do RHC no HRT;

VII - Elaborar e atualizar Manual de rotinas e procedimentos do registro, tendo como base o Manual dos Registros Hospitalares de Câncer disponível no site do Integrador - SISRHC;

VIII - São atribuições do Comitê analisar a base de dados para a transmissão ao INCA, respeitando cronograma proposto pela Coordenação Central do Registro de Câncer - DF, e a liberação do correspondente relatório anual, para divulgação dentro da unidade hospitalar, assim como o preenchimento do questionário, pelo Coordenador do RHC, no site do Integrador - SISRHC.

Art. 3º A Comissão Permanente da Coordenação Central de Registro de Câncer do DF juntamente com a Vigilância Sanitária do Distrito Federal serão responsáveis pelas visitas técnicas para avaliação e emissão de relatórios técnicos ou sanitários.

Art. 4º O Comitê do Registro de Câncer Hospitalar do HRT será subordinado a Direção do HRT.

Art. 5º O Comitê do Registro de Câncer Hospitalar do HRT será composto pelos servidores a seguir relacionados: Coordenadora e Presidente do Comitê RHC - Hellen Cristina Gomes Amaral, matrícula 142.657-5; Registradora de Câncer - Ângela Maria de Pontes, matrícula 1.435.048-3; Representante da Direção - Renata Pimentel Gonçalves, matrícula 1.683.011-3; Representante da Anatomia Patológica - Aline Marques dos Santos, matrícula 1.439.614-9; Representante da Oncologia - Elisa Caçango Porto Mascarenhas, matrícula 1.441.943-2; Representante Multiprofissional -Michele Bezerra de Oliveira, matrícula 179.335-7.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 03 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00132162/2019-19, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): IRINEU CARNEIRO LINO, 01301489, AOSD ANESTESIOLOGIA, Secretaria de Estado de Saúde, 299 dias, ou seja, 9 meses e 29 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1990 a 27 de outubro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00225537/2019-85.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 03 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00537983/2018-59, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: LINDAURA ANTUNES DE CASTRO, 01430335, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3º quinquênio, de 14/04/2012 a 09/09/2017, 00060-00111725/2019-27; MARINALVA C. DE ARAUJO MIRANDA, 14364034, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 1º quinquênio, de 28/11/2011 a 25/11/2016, 00060-00381910/2018-04; ARINETE DO NASCIMENTO, 01739611, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 1º quinquênio, de 12/01/2009 a 10/01/2014, 00060-00107537/2019-02; ARINETE DO NASCIMENTO, 01739611, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2º quinquênio, de 11/01/2014 a 10/03/2019, 00060-00107537/2019-02; DIVINO APARECIDO DOS SANTOS LEAO, 01432540, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2º quinquênio, de 16/06/2014 a 14/06/2019, 00060-00112015/2019-14; ANDREA MACEDO GOMES LUPOLI, 01446746, ENFERMEIRO, 2º quinquênio, de 25/08/2012 a 23/08/2017, 00060-00253209/2017-15; CRISTIANE DE ARAUJO ARGUELHO, 01432540, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3º quinquênio, de 16/04/2012 a 14/04/2017, 00060-00209464/2019-84; ADRIANA LEONARDO DOS SANTOS, 14365499, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 1º quinquênio, de 28/11/2011 a 25/11/2016, 00060-00224662/2019-78; ANA CLAUDIA SANTANA FLORES, 14342928, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 1º quinquênio, 27/06/2011 a 24/06/2016, 00060-00227227/2019-03; DANIEL DE MEDEIROS COSTA, 14346192, FARMACEUTICO BIOQ. LABORATÓRIO, 1º quinquênio, 07/07/2011 04/07/2016, 00060-00249561/2019-18; MARILENE NUNES DE MEIRELES, 01473654, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3º quinquênio, 26/10/2013 a 24/10/2018, 00060-00527440/2018-23; JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, 01420356, TÉCNICO EM NUTRICAO, 3º quinquênio, 08/03/2012 a 06/03/2017, 00060-00260024/2019-11; MARIA LUCIA CORREA DA SILVA, 01399535, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 5º quinquênio, 29/05/2014 a 27/05/2019, 00060-00260483/2019-02; DANIEL DE MEDEIROS COSTA, 01736213, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, 2º quinquênio, 11/01/2014 a 10/01/2019, 00060-00249447/2019-80; LAURO FRANCISCO FELIX JUNIOR, 01710850, MEDICO - NEONATOLOGIA, 1º quinquênio, 11/09/2013 a 08/11/2018, 00060-00256076/2019-92

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 226, de 23 de novembro de 2018, página 21: Na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2016, publicada no DODF nº 102, de 12 de maio de 2018, página 16 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a IARA DE FATIMA LAURENTINO, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 30/05/2010 a 29/05/2015 e 2º quinquênio, 30/05/2010 a 29/05/2015..." , LEIA-SE: "... 1º quinquênio, 30/05/2010 a 28/05/2010 e 2º quinquênio 29/05/2010 a 27/05/2015..." e ratifique-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 226, de 23 de novembro de 2018, página 21: Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 171, de 03 de setembro 2015, página 18/19 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GISELY PEREIRA DE SOUZA ARAUJO, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 30/05/2010 a 29/05/2015..." , LEIA-SE: "... 29/05/2010 a 27/05/2010 ..." e ratifique-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 52, de 26 de março de 2018, página 46: Na Ordem de Serviço nº 13 de 10 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2017, página 32 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CARLA VIVIANE LACERDA SANTOS, ONDE SE LÊ: "... 144.415-8..." , LEIA-SE: "... 144.255-4..." e ratifique-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 19 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 224, de 23 de novembro de 2015, página 11 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO, 192.785- X, 277.001.548/2015, 1º) 30 de julho de 2010 a 29 de julho de 2015.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 16 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 4, Edição Extra, de 2 de março de 2016, página 2 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO, 192.785- X, 277.001.598/2015, 1º) 30 de julho de 2010 a 29 de julho de 2015.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 03 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores abaixo relacionados: MARIANI CARLA PRUDENTE BATISTA, matrícula 190.630-5, lotação SRSSO/HRT/GACL/UEENDO, para participar do Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabologia-CBAEM 2019, no período de 20 a 25 de agosto de 2019, a realizar-se em Florianópolis-SC, processo SEI 00060-00262215/2019-17; SHIRLEY RODRIGUES DE BRITO SOUSA, matrícula 1.685.011-4, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UCC, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e CME, no período de 02 a 07 de setembro de 2019, a realizar-se em São Paulo-SP, processo SEI 00060-00239997/2019-91; FERNANDA SILVEIRA TAVARES, matrícula 1.434.605-2, lotação SRSSO/HRT/GACL/UEENDO, para participar do Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabologia-CBAEM 2019, no período de 20 a 25 de agosto de 2019, a realizar-se em Florianópolis-SC, processo SEI 00060-00262106/2019-08; MARCELA FUKUSHIMA, matrícula 1.673.313-4, lotação SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 68º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, no período entre 17 a 22 de Setembro de 2019, a realizar-se em Fortaleza-CE, processo SEI 00060-00214142/2019-57. HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto referente ao servidor CARLOS EDUARDO ARAUJO FAIAD, matrícula 173.772-4, lotação SRSSO/HRSAM/GACL/NRAD, por ter participado do Congresso Mundial Hospital em Casa, no período de 03 a 07 de Abril de 2019, realizado em Madrid-Espanha, processo SEI 00060-00044571/2019-51.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## RETIFICAÇÃO

Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2016, publicada no DODF Nº 201, de 24/10/2016, PÁGINA 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LINDAURA ANTUNES DE CASTRO, matrícula 01430335, ONDE SE LÊ:"... 2º quinquênio, 16/04/2007 a 15/04/2012..." LEIA-SE:"... 2º quinquênio de 16/04/2007 a 13/04/2012 ..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2016, publicada no DODF nº 102, de 12 de maio de 2018, página 16 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a IARA DE FATIMA LAURENTINO, matrícula 0150876-8, ONDE SE LÊ:"... 1º quinquênio, 30/05/2010 a 29/05/2015 e 2º quinquênio, 30/05/2010 a 29/05/2015..." LEIA-SE:"... 1º quinquênio, 30/05/2005 a 28/05/2010 e 2º quinquênio 29/05/2010 a 27/05/2015..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 171, de 03 de setembro 2015, página 18/19 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GISELY PEREIRA DE SOUZA ARAUJO, matrícula 0150828-8, ONDE SE LÊ:"... 2º quinquênio, 30/05/2010 a 29/05/2015..." LEIA-SE:"... 29/05/2010 a 27/05/2015 ..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 77, de 23 novembro de 2018, publicada no DODF nº 226, de 28 novembro de 2018, página 20 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 1434367-3, ONDE SE LÊ:"... 1º quinquênio 27/06/2013 a 04/06/2018..." LEIA-SE:"... 1º quinquênio 27/06/2011 a 24/06/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 40, de 27 fevereiro de 2012, página 44 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VANDERLY CORREA PERES TORRES, matrícula 0159209-2, ONDE SE LÊ:"... 1º quinquênio 22/01/2007 a 21/01/2012..." LEIA-SE:"... 1º quinquênio 22/01/2007 a 20/01/2012..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2018, publicada no DODF nº 105, de 5 junho de 2018, página 32 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VANDERLY CORREA PERES TORRES, matrícula 0159209-2, ONDE SE LÊ:"... 2º quinquênio 22/01/2012 a 21/01/2017..." LEIA-SE:"... 2º quinquênio 21/01/2012 18/01/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 13, de 18 janeiro de 2008, página 36 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CARLA VIVIANE LACERDA SANTOS, matrícula 0144255-4, ONDE SE LÊ:"... 1º quinquênio 17.09.2002 a 16.09.2007..." LEIA-SE:"...1º quinquênio 17/09/2002 a 15/09/2007..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 06 de 12 de março de 2013, publicada no DODF nº 62, de 26 março de 2013, página 71 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CARLA VIVIANE LACERDA SANTOS, matrícula 0144255-4, ONDE SE LÊ:"... 2º quinquênio 17.09.2007 a 16.09.2012..." LEIA-SE:"...2º quinquênio 16/09/2007 a 13/09/2012..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 13 de 10 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2017, página 32 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CARLA VIVIANE LACERDA SANTOS, matrícula 0144255-4, ONDE SE LÊ:"... 3º quinquênio 17/09/2012 a 16/09/2017..." LEIA-SE:"...3º quinquênio 14/09/2012 a 12/09/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Nas Ordens de Serviço de 20 de setembro de 2001, publicada no DODF nº 185, de 25 de setembro de 2001, página 21 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GILBERTO SABINO DA SILVA, matrícula 131580-3, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio 13/05/1992 a 12/10/1998..." LEIA-SE:"...1º quinquênio 13/05/1992 a 08/10/1998..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 15 de 29 de janeiro de 2004, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2004, página 21 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GILBERTO SABINO DA SILVA, matrícula 131580-3, ONDE SE LÊ:"...2º quinquênio 13/10/1998 a 12/10/2003..." LEIA-SE:"...2º quinquênio 09/10/1998 a 07/10/2003..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 14 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 243, de 08 de dezembro de 2008, página 19 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GILBERTO SABINO DA SILVA, matrícula 131580-3, ONDE SE LÊ:"...3º quinquênio 13/10/2003 a 11/10/2008..." LEIA-SE:"...3º quinquênio 08/10/2003 a 05/10/2008..." e ratifique-se os demais dados.

Nas Ordens de Serviço de 03 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, página 39 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GILBERTO SABINO DA SILVA, matrícula 1.436.884-6, ONDE SE LÊ:"...4º quinquênio 12/10/2008 a 11/10/2013..." LEIA-SE:"...4º quinquênio 06/10/2008 a 04/10/2013..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 60 de 25 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2018, página 38 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GILBERTO SABINO DA SILVA, matrícula 1.436.884-6, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio 01/12/2011 a 28/03/2017..." LEIA-SE:"...5º quinquênio de 05/10/2013 a 03/10/2018..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 1, de 21 de março de 2011, publicada no DODF nº 60, de 9 de março de 2011, página 31 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUCIANA DE MELO RUSSO, matrícula 01525654, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio 11.01.2006 a 10.01.2011..." LEIA-SE:"...1º quinquênio de 10/01/2006 a 08/01/2011..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, página 40 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUCIANA DE MELO RUSSO, matrícula 01525654, ONDE SE LÊ:"...2º quinquênio 10/01/2011 a 09/01/2016..." LEIA-SE:"...2º quinquênio de 09/01/2011 a 07/01/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº de 21 de março de 2017, página 40 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ITAMAR PALMEIRA FIGUEIREDO, matrícula 01594508, ONDE SE LÊ:"...2º quinquênio 22/01/2012 a 21/01/2017..." LEIA-SE:"...2º quinquênio de 22/01/2012 a 19/04/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 11, de 02 de maio de 2013, publicada no DODF nº 94 de 9 de maio de 2013, página 33 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANDREA MACEDO GOMES LUPOLI, matrícula 01446746, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio 27/08/2007 a 26/08/2012..." LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 27/08/2007 a 24/08/2012..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 11, de 19 de outubro de 2011, publicada no DODF Nº 214, 7 de novembro de 2011, página 38 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RODRIGO FONSECA RODRIGUES, matrícula 015319726, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio 10/02/2006 a 09/03/2011..." LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 10/02/2006 a 08/02/2011..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 09, de 27 de setembro de 2017, publicada no DODF Nº 191, de 4 de outubro de 2017, página 33 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RODRIGO FONSECA RODRIGUES, matrícula 015319726, ONDE SE LÊ:"...2º quinquênio 10/03/2011 a 09/03/2016..." LEIA-SE:"... 2º quinquênio de 09/02/2011 a 07/02/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 80, de 03 de novembro de 2010, publicada no DODF Nº 214 de 10 de novembro de 2010, página 40 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCO AURELIO DO NASCIMENTO, matrícula 01438727, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio 05/09/2002 a 04/09/2007..." LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 05/09/2002 a 03/09/2007..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 09, de 27 de setembro de 2017, publicada no DODF Nº 191, de 4 de outubro de 2017, página 27 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCO AURELIO DO NASCIMENTO, matrícula 01438727, ONDE SE LÊ:"...2º quinquênio 05/09/2007 a 04/09/2012..." LEIA-SE:"... 2º quinquênio de 04/09/2007 a 01/09/2012..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 09, de 27 de setembro de 2017, publicada no DODF Nº 191, de 4 de outubro de 2017, página 27 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCO AURELIO DO NASCIMENTO, matrícula 01438727, ONDE SE LÊ:"...3º quinquênio 05/09/2012 a 04/09/2017..." LEIA-SE:"... 3º quinquênio de 02/09/2012 a 31/08/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 02, de 22 de janeiro de 2014, publicada no DODF Nº 25 de 3 de fevereiro de 2014, página 22 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ESMERALDA RODRIGUES CID, matrícula 01714260, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio 02/10/2008 a 01/10/2013..." LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 02/10/2008 a 30/09/2013..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 05, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF Nº 102 de 29 de maio de 2018, página 23 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ADRIANA DE OLIVEIRA, matrícula 1443220X, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio 30/04/2013 a 29/04/2018..." LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 30/04/2013 a 01/05/2018..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 05, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF Nº 102 de 29 de maio de 2018, página 23 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a WASHINGTON A. DIAS DE ALMEIDA, matrícula 14432064, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio 30/04/2013 a 29/04/2018..." LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 30/04/2013 28/04/2018..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 05, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF Nº 102 de 29 de maio de 2018, página 23 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GILDETE VIANA FRANCOLINO BEZERRA, matrícula 14439336, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio 20/05/2013 a 19/05/2018..." LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 20/05/2013 a 18/05/2018..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF Nº 51, de 13 de março de 2015 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA LUCIA CORREA DA SILVA, matrícula 01399535, ONDE SE LÊ:"...4º quinquênio 30/05/2009 a 29/05/2014..." LEIA-SE:"... 4º quinquênio de 30/05/2009 a 28/05/2014..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 21 de outubro de 2015, publicada no DODF Nº 204 de 22 de outubro de 2015, página 25 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO, matrícula 192785-X, ONDE SE LÊ:"...1º) 30 de julho de 2010 a 29 de julho de 2015..." LEIA-SE:"... 1º) 30 de julho de 2010 a 28 de julho de 2015..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 07 de abril de 2014, publicada no DODF Nº 76 de 15 de abril de 2014, página 53 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DANIEL DE MEDEIROS COSTA, matrícula 01736213, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio 12/01/2009 a 11/01/2014..." LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 12/01/2009 a 10/01/2014..." e ratifique-se os demais dados.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA ADRIANO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 1.662.314-2, ocupante do cargo TECNICO ENFERMAGEM, para substituir LEONARDO ISMAEL MARIZ MAIA, matrícula 195.862-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00259478/2019-49.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR ANTONIA CLEA ALVES CAMELO, matrícula 136.261-5, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para substituir ROGERIA KELLY ARAUJO LIMA, matrícula 183.270-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, da Gerência

de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00258057/2019-09.  
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR LEANDRO CAIXETA SILVA, matrícula 151.368-0, ocupante do cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir KELANE SOARES DE CARVALHO, matrícula 1.658.086-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00145487/2019-53.  
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR FATIMA APARECIDA BARBOSA PINHEIRO, matrícula 0151519-5, ocupante do cargo Técnico(a) Administrativo, para substituir ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 1672383-X, Chefe do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades da Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 02/07/2019 a 16/07/2019, por motivo de férias do titular.  
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DISPENSAR CLAUDIA VANESSA DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 14433680, ocupante do cargo TS-Técnico administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
DESIGNAR GLAUCIA CUNHA COELHO, matrícula 01294520, ocupante do cargo TS-Técnico administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR CARLOS ANTONIO NEVES, matrícula 126.598-9, ocupante do cargo AOSD SERVICOS GERAIS, para substituir FABRICIO SOUSA BARBOSA, matrícula nº 1.434.915-9, Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 24/06/2019 a 03/07/2019, por motivo de férias do titular.  
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde; e, Considerando o Decreto nº 38.018, de 21 de fevereiro de 2017, o qual dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 19, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 25, de 5 de fevereiro de 2019, página 17, que designou JACQUELINE MARIA DA SILVEIRA, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 14402378, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 16752864, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DISPENSAR TALITA ALVES DA SILVA, Enfermeira, Matrícula 1685187-0, para substituir a Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;  
DESIGNAR GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO, Nutricionista, Matrícula 1666110-9, para substituir a Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
RICARDO TAVARES MENDES

## SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 1º DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) CARLA REGINA SILVA ARAUJO, Matrícula nº 1.443.172-6, Médica Pediatra, para substituir o(a) Referência Técnica Assistencial de Emergência Pediátrica, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 02 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR o servidor FABIO SOUZA DURAES ORNELAS, Matrícula nº 0192077-4, para substituir a Superintendente da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 02 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e atendendo ao parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018 resolve: DESIGNAR CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, matrícula 1.402.090-4, Técnico de Atividades da Fundação Hemocentro de Brasília, para substituir MARIA AMÉLIA NERI FRAGA, matrícula 1.690.875-9, Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-14, no período de 08/07/2019 a 23/07/2019, por motivo de férias, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar AMANDA OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 69.796-6, lotada na Gerência de Supervisão da Rede Pública de Ensino, executora titular, do Contrato nº 22/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, objeto do processo nº. 080.006001/2015.

Art. 2º Designar NIVALDO VIEIRA FELIX, matrícula nº 46.349-3, lotado na Unidade de Administração Geral do Plano Piloto, executor titular, do Contrato nº 22/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, objeto do processo nº. 080.006001/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA ALCOFÓRADO

### SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

#### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JULHO DE 2019

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, publicada no DODF nº 35 de 14 de fevereiro de 2014, página 27.

Art. 2º Constituir Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia.

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão, os seguintes membros titulares: EDILANE APARECIDA DORNELES, matrícula 21.583-X, CPF 417.093.731-72; IRENE BATISTA DE MELO VASCONCELOS, matrícula 42.213-4, CPF 539.741.071-34; VALDELIRA VITÓRIA MARUNO, matrícula 67.014-6, CPF 538.345.771-20; Suplentes: DENISE COSTA PAIXÃO, matrícula 243.364-8, CPF 885.535.901-00; THUANNY BRITO DA SILVA, matrícula 243.309-5, CPF 020.799.851-59; DARLENE ALVES DE ALMEIDA, matrícula 242.835-0, CPF 381.710.311-53.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO JOSE LOPES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea "k", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER abono de permanência à servidora AUDALUCIA FERREIRA DE JESUS, matrícula nº 46.118-0, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, e conforme os artigos 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 09/06/2019. Processo: Sei nº 00090-00014472/2019-32.  
WALLACE MOREIRA BASTOS

**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 60, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 92, de 17/05/2019, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, aos servidores relacionados por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 176.424-1, ALAN DA SILVA MANIÇOBA, Técnico de Transp. Urb., 2ª,V, 61,00, 40,00, 101,00, 1ª, I, 17/02/2019; 176.461-6, ALINE OLIVEIRA NEVES, Técnico de Transp. Urb., 2ª,V, 41,00, 40,00, 81,00, 1ª, I, 04/03/2019; 176.423-3, BENEDITO ALBINO SILVA AZEVEDO, Técnico de Transp. Urb., 2ª,V, 59,00, 40,00, 99,00, 1ª, I, 18/02/2019; 176.773-9, CAMILA WEIL DA COSTA, Analista de Transp. Urb., 2ª,V, 49,00, 40,00, 89,00, 1ª, I, 15/12/2018; 193.243-8, CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR, Analista de Transp. Urb., 109,00, 40,00, 149,00, 1ª, I, 26/07/2019; 179.197-4, DÉBORA SUSANA DA SILVA, Analista de Transp. Urb., 2ª,V, 52,00, 40,00, 92,00, 1ª, I, 01/04/2019; 184.404-0, FABRÍCIA DE SOUZA PIRES FREITAS, Analista de Transp. Urb., 2ª,V, 45,00, 40,00, 85,00, 1ª, I, 01/12/2018; 179.280-6, FABRÍCIO ALVES DE AGUIAR, Técnico de Transp. Urb., 2ª,V, 70,00, 40,00, 110,00, 1ª, I, 09/06/2019; 179.303-9, GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA, Técnico de Transp. Urb., 2ª,V, 35,00, 40,00, 75,00, 1ª, I, 09/06/2019; 176.425-X, ÍTALO SOARES FREIRE, Técnico de Transp. Urb., 2ª,V, 62,00, 40,00, 102,00, 1ª, I, 26/02/2019; 180.742-0, JOSÉ NILMAR CARDOSO GUEDES, Técnico de Transp. Urb., 2ª,V, 55,00, 40,00, 95,00, 1ª, I, 13/07/2019; 264.134-8, LUCIANNNA NOVAES GRANJA SEVEGNANI, Analista de Transp. Urb., 3ª,V, 42,00, 40,00, 82,00, 2ª, I, 12/09/2018; 180.343-3, OTTO NELSON COSTA MARTINS, Técnico de Transp. Urb., 2ª,V, 42,00, 40,00, 82,00, 1ª, I, 29/06/2019; 180.138-4, ROBERTO CARLOS LACERDA DOS SANTOS, Analista de Transp. Urb., 3ª,V, 150,00, 40,00, 190,00, 2ª, I, 28/12/2018; 178.828-0, SÉRGIO MARCONY PAULO E SILVA, Técnico de Transp. Urb., 2ª,V, 40,00, 40,00, 80,00, 1ª, I, 15/05/2019; 179.631-3, WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, Técnico de Transp. Urb., 2ª,V, 51,00, 40,00, 91,00, 1ª, I, 22/06/2019.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 2 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 14/2018, para apurar o aparente prejuízo, bem como seus responsáveis, decorrente da ausência de arrecadação, registro e controle de receitas provenientes da exploração dos meios de publicidade em veículos de empresas concessionárias do STPC, no período a partir de 2009, conforme que consta dos autos do Processo: 00098-00004372/2018-00.

Art. 2º Designar ADALBERTO ROMERO JUNIOR, matrícula 193.894-0, DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula 184.229-3 e RAFAEL DOS SANTOS LIMA, matrícula 266.618-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula 184.229-3, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar ISRAEL BRAZ DA SILVA, matrícula 183.728-1, como Membro Suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo: 00098-00004372/2018-00.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no Processo: 00098-00004372/2018-00.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no Processo de nº 00098-00004372/2018-00, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 2 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, Assessor, Matrícula: 274.853-3 na comissão executora do Contrato nº: 07/2018 e 09/2018, celebrado com a empresa SFRAS CONTRUÇÕES E EMPREDIMENTOS LTDA, em substituição ao servidor JOSÉ MESSIAS ALVES, Engenheiro Civil, Matrícula: 272.283- 6, conforme Processo: 0098-001218/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 2019 (\*)

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER a PRORROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para VALERIA PEREIRA DIAS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 197.598-6, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 19/06/2019 a 18/12/2019, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 115, de 19/06/2019, página 26.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 1661398-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 1661713-4, Gerente de Implantação e Desenvolvimento de Assentamentos Rurais, Símbolo DFG-14, nos períodos 02/05/2019, 03/05/2019 e 06/05/2019, por motivo de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR MAC LEONARDO SOUTO, matrícula 185696-0, Diretor de Políticas para Desenvolvimento Rural, para substituir ODILON VIEIRA JÚNIOR, matrícula 1689323-9, Subsecretário de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Símbolo CNE02, no período de 31/05/2019 a 07/06/2019, por motivo de afastamento do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 11 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2019, pág. 50, o ato que concedeu prorrogação do afastamento a servidora BIANCA GOMES LIMA DA ROCHA, matrícula 1.406.584-3, ONDE SE LÊ: "...no período de 01/03/2019 a 24/08/2019...", LEIA-SE: "...no período de 01/03/2019 a 06/09/2019...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão, processo: 0070-000162/2017.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 de maio de 2014, a servidora JANETE MARIA MENDES DE MATOS, matrícula 100.996-6, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/07/2019, processo: 00070-00004564/2019-89.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CESAR, matrícula 1.406.582-7, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 25/06/2019, processo: 00070-00003595/2019-12.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao EDSON ROHDEN, matrícula 187.084-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 26/06/2019, processo: 00070-00004771/2019-33.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar: GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 1.661.713-4 e a LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 1.406.591-6, das funções de EXECUTORA e SUPLENTE do Contrato de Repasse nº 880883/2018/MAPA/CAIXA/SEAGRI-DF firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Aquisição de bens e equipamentos para infraestrutura comunidades rurais, conforme consta do Processo: GDF-00070-00017261/2018-45.

Art. 2º Designar VELSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6 e JOSE VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula 1.689.412-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Repasse nº 880883/2018/MAPA/CAIXA/SEAGRI-DF firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Aquisição de bens e equipamentos para infraestrutura comunidades rurais, conforme consta do Processo: 00070-00017261/2018-45.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Contrato de Repasse, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato de Repasse, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV/Plataforma Mais Brasil.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 1.406.591-6, e GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 1.661.713-4, das funções de EXECUTORA e SUPLENTE do Contrato de Repasse nº SICONV 872166/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018, entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola, conforme consta do Processo SEI GDF -00070-00012610/2018-32.

Art. 2º Designar JOSE VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula 1.689.412-X e VELSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Repasse nº SICONV 872166/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018, entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola, conforme consta do Processo: 00070-00012610/2018-32.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Contrato de Repasse, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato de Repasse, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio as servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV/Plataforma Mais Brasil.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 de maio de 2014, ao CLAUDIO SILVA, matrícula 100.840-4, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/07/2019, processo 00070-00002766/2019-96.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF 24046447 e o DODF Nº 104 Seção II Pág. 22 de 04 de junho de 2019, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07 de junho de 2019, o Capitão FAGNER DE OLIVEIRA DIAS - Mat. 50.659/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 23832387 e o DODF Nº 102 Seção II Pág. 26 de 31 de maio de 2019, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 de junho de 2019, o Segundo-Tenente CLEBSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA Matrícula.73.593/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial-militar.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

## PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Despacho SEI-GDF PMDF/DEC/APMB/SADM/SSPES de 12/06/2019, e no Requerimento/APMB/ESFP de 12/06/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2º Classe RODRIGO ALVES DE FREITAS matrícula. 735.910/1, CPF nº 057.723.271-19, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 12 de junho de 2019. Publique-se em BCG.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício SEI-GDF Nº 212/2019 - PMDF/DEC/APMB/SADM/SSPES de 04/06/2019, e no Requerimento/APMB/ESFP de 04/06/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2º Classe GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS matrícula 736.167-X, CPF 046.851.191-18, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 04 de junho de 2019. Publique-se em BCG.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019070400019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício SEI-GDF Nº 213/2019 -PMDF/DEC/APMB/SSPES de 04/06/2019, e do Requerimento/APMB/ESFP de 04/06/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2º Classe DIEGO DE SOUZA RODRIGUES - mat. 735.422-3, CPF nº 736.036.941-04, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 04 de junho de 2019. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

## PORTARIAS DE 25 DE JUNHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 281/2019 - PMDF/DEC/APMB/SADM/SSPES de 25/06/2019, e no Requerimento/APMB de 24/06/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o CAD PM FILIPI CAMPOS GUIDI - Mat. 735.161-5, CPF nº 007.923.231-06, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 25 de junho de 2019. Publique-se em BCG.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício SEI-GDF Nº 284/2019 - PMDF/DEC/APMB/SADM/SSPES de 25/06/2019, e no Requerimento/APMB/ESFP de 25/06/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2º Classe LUÍS EDUARDO DA SILVA FRAZÃO - mat. 735.719/2, CPF nº 036.191.071-14, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 25 de junho de 2019. Publique-se em BCG.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/APMB/ESFP de 11/06/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2º Classe DANIEL DE SOUSA BARBOSA - matrícula. 735.907-1, CPF nº 715.242.821-20, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 11 de junho de 2019. Publique-se em BCG.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/APMB/ESFP de 11/06/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2º Classe MARCOS THADEU DUARTE GUEDES - matrícula.735.483/5, CPF nº 004.549.381-28, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 12 de junho de 2019. Publique-se em BCG.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/APMB/ESFP de 10/06/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2º Classe CARLOS ANDRÉ LOPES DO NASCIMENTO mat. 736.120-3, CPF nº 131.236.167-03, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 10 de junho de 2019. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

## PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Memorando nº 62 PMDF/DGP/DRS de 27/06/2019, e do Requerimento/APMB/ESFP de 11/06/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2º Classe LUAN LUCAS MOTA GOMES - mat. 735.864-4, CPF nº 030.374.981-45, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 11 de junho de 2019. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

## PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 2019

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 21-DGP/PMDF de 24JAN2018, publicado no DODF nº 19 de 26/01/2018, e no Edital nº 134-DGP/PMDF de 24/06/2019, referentes ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP/2019, resolve: INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 28 de junho de 2019, na condição Sub JUDGE, o Policial Militar abaixo relacionado: Graduação, Nome, Matrícula. Sigrh, Processo Nº. SD 2º Classe VANTUIR GALVÃO MELO SOUZA - 736.191/2, 0704407-21.2019.8.07.0018. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

## DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

## PORTARIA Nº 298, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.409/2017. resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 373 de 17 de outubro de 2017, DODF Nº 206, de 26 de outubro de 2017, referente ao 1º SGT PM REF SIMEI DEOLINDO, MAT. nº 14.558/2, para INCLUIR: " Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991", em cumprimento a Decisão nº 2051/2019, do Tribunal de Conta do Distrito Federal, de 13 de junho de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 299, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.242/2005. resolve: REFORMAR, ex-officio,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a contar de 23 de maio de 2017, o CB PM RR CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, MAT. 06.682/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art.64, da Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e §4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 108, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar a 2º TEN QOPMSM LUANA ALVES DE SOUZA, Mat. 731.280/6, da função de Executora e a 2º TEN QOPMSM PRISCILLA DE FÁTIMA MOREIRA SAMPAIO, Mat. 731.746/8 da função de executora Substituta e Designar a CAP QOPMSD ANDRESSA FABRO LUCIANO DOS SANTOS, Mat. 731.236/9 para a função de executora e o 1º TEN QOPMSD VITOR DA MOTTA SOUTO DAMASCENO, Mat. 731.287/3 para a função de executor substituto do Credenciamento nº 31/2018, pertencente ao Processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF (AMHP-DF). Objeto: Pagamento de honorários médicos aos associados, cooperados e filiados da credenciada, efetivos prestadores de serviços em hospitais credenciados com o objetivo de prestar assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimento de urgência e emergência, uti adulto, pediátrica e/ou neonatal e remoções médicas, para atendimento aos usuários da saúde da PMDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 109, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar a 2º TEN QOPMSM PRISCILLA DE FÁTIMA MOREIRA SAMPAIO, Mat. 731.746/8, da função de Executora e o 2º TEN QOPMSM BRUNO CÉSAR PAZ, Mat. 731.242/3 da função de executor Substituto e Designar a CAP QOPMSD FERNANDO MOLINARI GOMES GILSON, Mat. 731.250/4 para a função de executor e o 1º TEN QOPMSD ANA FLÁVIA PINA FERREIRA, Mat. 731.747/6 para a função de executora substituta do Credenciamento nº 44/2017, pertencente ao Processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS. Objeto: Pagamento de honorários médicos aos associados, cooperados e filiados da credenciada, efetivos prestadores de serviços em hospitais credenciados com o objetivo de prestar assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimento de urgência e emergência, uti adulto, pediátrica e/ou neonatal e remoções médicas, para atendimento aos usuários da saúde da PMDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

#### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 1º de julho de 2019

Com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, AUTORIZO a dispensa de ponto do Perito Médico-Legista SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA, matrícula 58.941-1, Diretor do Instituto de Pesquisa de DNA Forense - IPDNA, no período de 06 a 16/07/2019, incluído o deslocamento, para participar de "missão internacional em apoio à Missão Multidimensional Integrada de Estabilização das Nações Unidas", a ser realizada em Mali, com ônus limitado para a Instituição, referente à remuneração ordinária do servidor, devendo este, ao final, comprovar sua participação junto à chefia imediata. Publique-se no DODF.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 157, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 27.784, de 16 de março de 2007, visando resgatar os marcos históricos do Departamento e recuperar sua memória, desde sua fundação até os dias atuais, resolve:

Art.1º Designar comissão composta pelos servidores WILSON ANTONIO ROSSATO JÚNIOR, matrícula 10634; GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 672610, ambos da Assessoria de Comunicação Social; e MARCELO VINICIUS GRANJA, matrícula 9814, da Diretoria de Educação de Trânsito, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade pesquisar, avaliar, entrevistar, registrar, coletar e redigir as informações dispersas em formato documental e memória viva para montarem um acervo que servirá de base para a edição e publicação de um livro impresso com a história da autarquia.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 12 meses para a conclusão dos trabalhos, cabendo prorrogação mediante justificativa por parte da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 749, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. ERNANE GOMES ALVES, Assistente de Trânsito, 686-6, Pós-Graduação, 15%, 31/10/2013, 055.016995/2010.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 762, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00005976/2019-70, resolve: DESIGNAR MARIA REGINA MONTEIRO SIMÕES, Analista de Trânsito, matrícula 85.509-X, para substituir ANTÔNIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.051-0, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa - Gerplan, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 15 a 24/07/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 763, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor ERNANE GOMES ALVES, assistente de trânsito, matrícula 686-6, no total de 561 (quinhentos e sessenta e um) dias, ou seja, 01 ano, 06 meses e 16 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social relativa aos períodos de 16/11/1981 a 01/06/1983, contados somente para aposentadoria. Processo nº 055-023922/2015.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 764, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00006187/2019-56, resolve: DESIGNAR NILSON ALMEIDA NUNES, Técnico de Trânsito, matrícula 195.151-3, para substituir SARA MONTEIRO DE BARROS, Técnico de Trânsito, matrícula 1.270-X, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo Regional de Trânsito de Planaltina - Nutran II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv do Detran/DF, no período de 15/07 a 29/07/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 765, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO, matrícula 857-5, agente de trânsito, no total de 2.267 (dois mil, duzentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 17 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social relativa aos períodos de 04/05/1981 a 01/10/1986 e de 03/11/1986 a 21/08/1987 contados para efeito de aposentadoria. Processo nº 00055-00038405/2019-11.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 766, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00134352/2018-88, resolve: DESIGNAR PEDRO HENRIQUE AROSO MENDES BARBOSA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.401-X, para substituir ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 195.197-1, chefe, símbolo DFG-12, da Unidade de Registro Nacional de Acidentes e Estatística de Trânsito - Urest, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito - Gerest, da Direção Geral - DG, do Detran/DF, no período de 31/07 a 09/08/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 775, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora LUIZA BARROS DOS SANTOS, técnico de trânsito, matrícula 862-1, no total de 1.489 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove) dias, ou seja, quatro anos, o mês, vinte e nove dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social relativa aos períodos de 02/09/1985 a 30/11/1987 e de 01/01/1982 a 30/10/1983 contados para efeito de aposentadoria. Processo nº 00055-00038977/2019-09.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 777, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00021063/2019-09, resolve: DESIGNAR LIZANI DE LIZ TAVARES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.399-9, para substituir RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 251.167-3, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Registro Financeiro - Nurfi, da Gerência de Gestão de Pessoas - Gerpes, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no dia 01/07/2019 a 18/07/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 778, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00037329/2019-27, resolve: DESIGNAR VANIA ARANTES DE SOUZA DIAS, Técnico de Trânsito, matrícula 250.283-6, para substituir VALDA MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.179-7, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Cobrança - NUCOB, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do Detran/DF, no período de 17 a 01/07/2019, por motivo de licença-médica da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 779, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00006207/2019-99, resolve: DESIGNAR VALQUÍRIA SOARES CUNHA FERREIRA, Assessor Técnico, matrícula 251.084-7, para substituir GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, Agente de Trânsito, matrícula 67.261-0, chefe, símbolo CNE-06, da Assessoria de Comunicação - ASCOM, do Detran/DF, nos períodos de 01/07 a 10/07/2019 e 26/08 a 04/09/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 782, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00038522/2019-85, resolve: DESIGNAR MARIA ALDEÍDE NOGUEIRA JALES, Assistente de Trânsito, matrícula 1.055-3, para substituir RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES, Técnico de Trânsito, matrícula 196.283-3, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Patrimônio - Nupat, da Gerência de Apoio Administrativo - Gerad, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 16/06 a 22/06/2019, por motivo de licença médica da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 783, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar MÁRCIA DA SILVA COELHO, matrícula 250403-0, lotação Nufor, como Gestora titular, e JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 1074-X, lotação EPT, como Gestor Substituto do Contrato nº 07/2014, firmado com a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA., conforme instrução dos autos do processo nº 00055-00018465/2019-18.

Art. 2º Designar MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, lotação Gerat, como Gestora titular, e MÁRCIA DA SILVA COELHO, lotação Nufor, matrícula 250403-0, como Gestora Substituta do ajuste descrito no artigo anterior.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 788, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. LISBETH FARLY DE SOUSA FARIAS, Assistente de Trânsito, 77-9, Pós-Graduação, 15%, 10/04/2017, 055.016584/2010.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE ALEXANDRE AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO, matrícula nº 172.588-2, e JULIAN DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 196.365-1, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2019NE00224, emitida para a PEDRAGON AUTOS LTDA, que tem por objeto atender a despesa com aquisição de 6 (seis) veículos Chevrolet Trailblazer, destinados a atender às necessidades desta Secretaria, constante no Processo SEI-GDF nº 0417-000175/2017.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO, matrícula 243.547-0, em substituição ao servidor JOSÉ ROBERTO SALLES MONTEIRO, matrícula 242.379-0, para cumprir a função de GESTOR TITULAR DO CONTRATO nº 02/2017 - ATP - Tecnologia e Produtos S.A, objeto do Processo: 0400-000671/2015.

Art. 2º Designar CARLOS EDUARDO BARROS SANTOS, matrícula 243.196-3, e o servidor LUIZ FERNANDO MARQUES OKUDA, matrícula 243.200-5 para cumprir a função de FISCAL TÉCNICO TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, em substituição aos servidores RUDINI RODARTE, matrícula 242.483-5, e ANA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA SANTANA, matrícula 242.485-1.

Art. 3º Designar NATHÁLIA CASTELO BRANCO ALMEIDA, matrícula 243.190-4, em substituição ao servidor CARLOS EMILIO AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula 242.484-3, para cumprir a função de FISCAL ADMINISTRATIVA TITULAR;

Art. 4º Designar ANDRESSA DOS SANTOS RIBEIRO, como EXECUTORA LOCAL TITULAR da Unidade do na Hora - Empresarial, em substituição ao servidor RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO, matrícula 243.547-0.

Art. 5º Permanecem na execução do Contrato os servidores NILSON JOSÉ BORGES, matrícula nº 242.508-4 e ANA PAULA GOMES DE SOUZA EMERICH, matrícula 242.511-4, em conformidade com a OS nº 10, de 18 de janeiro DE 2019, nas funções de GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO e de FISCAL ADMINISTRATIVA SUPLENTE, respectivamente.

Art. 6º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora GERALDINA SOARES, matrícula nº 103.384-0, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 11 de novembro de 2018, conforme Processo SEI-GDF nº 00400-00022199/2019-60.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

### DIRETORIA EXECUTIVA

## INSTRUÇÃO Nº 16, DE 03 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00056-0000989/2019-24, resolve: Art. 1º Designar WELLINGTON LIMA TEIXEIRA, matrícula 274.276-4, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, para substituir a servidora MARIA DO ROSARIO GALENO DOS ANJOS, matrícula 174.693-6, Gerente, da Gerencia de Pessoal, da Diretora Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, no período de 23/07/2019 a 02/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 27, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018; tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, republicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016 e conforme Processo SEI-GDF nº 00015-00002274/2019-83, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional (mudança de classe), nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 37.770/2016, aos servidores relacionados no art.3º.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros. Os efeitos financeiros retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo - especialidade, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho (excepcionalmente, média das avaliações do estágio probatório), pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual e data de vigência: 227.550-3, ALDA MARIA CARDOSO CERQUEIRA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Contabilidade, 3º V, 78.00, 40.00, 118.00, 00.00, 2º I, 24/06/2019; 232.625-6, ANDRÉ BORINI FERREIRA DIAS, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, 3º IV, 114.00, 40.00, 154.00, 30.00, 2º I, 29/01/2019; 225.020-9, CEILA MACHADO DE SOUZA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3º V, 76.00, 40.00, 116.00, 01.00, 2º I, 08/10/2018; 227.575-9, GISELE DIAS GALINDO PECIN, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Jornalismo, 3º IV, 95.00, 40.00, 135.00, 00.00, 2º I, 11/12/2018; 228.368-9, JOSÉ RIBAMAR COELHO DE SOUSA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3º V, 42.00, 40.00, 82.00, 00.00, 2º I, 02/07/2019.

Art. 4º Permanecem na mesma classe funcional os servidores que não obtiveram a pontuação mínima necessária para o cumprimento de requisito de mérito. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo - especialidade, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho (excepcionalmente, média das avaliações do estágio probatório), pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual e data de vigência: 227.633-X, FELIPE RAMOS VIÂNNA PEREIRA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3º V, 00.00, 00.00, 00.00, 00.00, 3º V, 27/06/2019; 174.886-6, SANDRA MARA FLORA SOARES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º V, 40.00, 40.00, 80.00, 00.00, 2º V, 12/01/2019.

Art. 5º A apuração do mérito para efeito desta promoção funcional foi realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito do Instituto, composta pelos seguintes membros: DANIELE MERCÊS DA SILVA (Presidente), LAILA RUBIA ALVES DE ARAUJO, LETÍCIA DELLA FLORA, NEREIDA GOMES AMORIM e ROBERTO MELO ARAUJO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

## DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 481, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o que consta do Processo nº 092.003.343/2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito desta Companhia, a fim de atender ao estabelecido no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018;

Art. 2º Designar, como membros titulares e suplentes, os seguintes empregados: a. Agente Setorial Patrimonial - Titular: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, matrícula nº 39.336-3; Suplente: GERALDO DE SOUSA LEITE JUNIOR, matrícula nº 50.576-5; b. Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Titular: PEDRO LENIN BARBOSA VEIGA, matrícula 52.662-2; Suplente: WESLEY FONTES DA SILVA, matrícula nº 53.381-5; c. Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Titular: JONATAS NUNES BARRETO, matrícula nº 52.406-9; Suplente: RACHEL CHIABAI, matrícula nº 53.211-8;

Art. 3º Estabelecer que a Coordenação da referida Comissão, ora constituída, será exercida pelo Sr. PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, ficando indicado, desde já, o Sr. GERALDO DE SOUSA LEITE JUNIOR, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais;

Art. 4º Dispor que os trabalhos da referida Comissão são permanentes, fixando-se o prazo intermediário limitado ao mandato da gestão atual; e;

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 100, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002628/2019-07, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 01 a 14 de setembro de 2019, da servidora VANESSA FERNANDA SCHMITT, matrícula nº 273.252-1, para participar do treinamento "International Summer School on Regulation of Local Public Services - edition 2019", a ser realizado no período de 02 a 13 de setembro de 2019, em Turim/Itália, ficando autorizado o abono de ponto e a emissão de passagens aéreas para o deslocamento, nos termos da Portaria Adasa nº 88, de 22 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 104, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 17, inciso VIII e o artigo 22, inciso I, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 0197-000561/2017, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO LOBATO BOTELHO, matrícula nº 185.049-0; SILENA JAIME, matrícula nº 182.189-X; e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, matrícula 182173-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem, como Membros Titulares, a comissão especial de avaliação das propostas das bancas organizadoras visando a realização do Concurso Público da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, com vistas ao preenchimento de cargos efetivos da carreira de Regulação de Serviços Públicos, tendo como membros suplentes da comissão os servidores NELSON GOMES MOÇO NETO, matrícula nº 182.143-1 e CÁSSIO LEANDRO COSENZO, matrícula nº 182.174-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 02 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e de acordo com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho encarregado de elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI no âmbito do Jardim Botânico de Brasília;

Art. 2º Designar MÁRCIO DOMINGUES PEREIRA, matrícula 100.288-7, ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 07.069-6, LILIAN DE CASSIA SILVA BREDA, matrícula 275.155-0 e CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula 07.055-6, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, comporem o referido Grupo de Trabalho;

Art. 3º Fixar prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e de acordo com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR EDNALVA CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 275.164-X, Assessor Técnico, símbolo DFA-11, para substituir ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 07.069-6, Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-14, da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e de acordo com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 07.069-6, Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-14, para substituir CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula nº 07.055-6, Superintendente de Administração Geral, símbolo CNE-02, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUSA, matrícula nº 273.830-9, Assessor, símbolo DFA-11, para substituir FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 272.819-2, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, símbolo DFG-12, da Gerência de Administração e Transporte da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALINE DE PIERI

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 55, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Liga Amadora Desportiva de São Sebastião, visando o apoio à realização da Copa São Sebastião 2019, nas categorias: pré-mirim, mirim, infantil, juvenil, juniores, 1ª divisão, 2ª divisão, 3ª divisão e veteranos.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta pelos servidores LEONÍDIO PINTO NETO, Assessor, matrícula nº 027.4784-7, que atuará como Presidente; e CRISTIANE ARAÚJO NERES, Gerente, Matrícula nº 027.5237-9, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 56, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Liga Amadora Desportiva de São Sebastião, visando o apoio à realização da Copa São Sebastião 2019, nas categorias: pré-mirim, mirim, infantil, juvenil, juniores, 1ª divisão, 2ª divisão, 3ª divisão e veteranos.

Art. 2º Designar, DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula nº 027.5232-8, GABRIEL DE ARAÚJO DE OLIVEIRA, Diretor, Matrícula nº 027.4713-8 e HUMBERTO COSTA MAURO, Assessor, matrícula nº 027.4711-1, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência prevista no art. 1º, Inciso III, alínea "d", da Portaria nº. 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, página nº 14, e considerando a necessidade de designação de Equipe de Planejamento da Contratação, para análise da contratação objeto do Processo SEI nº. 00220-00002096/2019-00, nos termos da exigência contida na Instrução Normativa 04/2014 SLTI/MP, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para elaboração dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Risco e do Termo de Referência, bem como, dos demais atos que se façam necessários afetos a possível contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de solução de telefonia via corporativa baseado na tecnologia Voz Sobre IP (VOIP), nos termos do Documento de Oficialização de Demanda (DOD), contido no Processo SEI nº. 00220-00002096/2019-00.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que versa o art. 1º: 1) Integrante Requisitante: LEONARDO DE MOURA SOARES, Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, matrícula 274.727-8; 2) Integrante Administrativo: THIAGO RODRIGUES DA SILVA, Gerente da Gerência de Elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos, matrícula 275.222-0; e 3) Integrante Técnico: FERNANDO BARBOSA ALVES, Assessor da Gerência de Tecnologia da Informação, matrícula 274.741-3.

Art. 3º Considerando a urgência da contratação em função das informações contidas na justificativa constante do Documento de Oficialização de Demanda (DOD), contido no Processo SEI nº. 00220-00002096/2019-00, fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para a consecução das atividades previstas no art. 1º, da presente Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, que terá competência para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal.

Art. 2º Designar EVERALDO ANTONIO DE ARAÚJO, matrícula nº 275.157-7, como Agente Setorial Patrimonial, CÁSSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 275.456-8, como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), e FERNANDO AUGUSTO RABELO, matrícula nº 1.401.496-3, como Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º As competências do Agente Setorial Patrimonial poderão ser delegadas por ato próprio do Ordenador de Despesas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 248, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, diárias de viagem e passagens aéreas aos colaboradores eventuais: ANDRÉ RODRIGUES, CPF nº 140.901.277-75, FLÁVIO DE CASTRO MAGALHÃES, CPF nº 059.810.447-05 e EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 081.754.777-09, no período de 02 a 06 de julho de 2019, representantes do Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila Isabel, que virão a Brasília com o objetivo de organizar questões técnicas oriundas do enredo Carnavalesco de Brasília 2020, conforme os termos do PROCESSO: 00150.00003816/2019-81.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 191, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais na forma do disposto no artigo 97-A, inciso VI da Lei Complementar nº 80/94 c/c artigo 9º, inciso VII e art. 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010 alterada pela Lei Complementar nº 908/2016 e considerando a aprovação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, formalizar, efetivar e fazer cumprir a declaração de aprovação do estágio probatório do Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo nominado, efetivando-o na forma da lei, conforme deliberado e registrado em ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da DPDF, publicada no Boletim de Serviço nº 959, de 15/06/2019: FÁBIO LEVINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 235.609-0, Processo SEI-GDF 00401-00008077/2019-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 199, DE 02 DE JULHO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: DESIGNAR IGOR FELIPE GUSKOW, matrícula 187.118-8, para substituir GUSTAVO DORELLA, matrícula 185.436-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 02/07/2019 a 21/07/2019, por motivo de afastamento legal do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 2 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo art. 1º, Inciso XXIII da Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GILVANEIDE DE SOUSA, matrícula 242.297-2, BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula 238.922-3, e RAQUEL FONTE BOA CARVALHO 124.816-2, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão Executora do Contrato nº 004/2015-TIM Celular S/A, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa TIM CELULAR S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal SMP, para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelhos e modems, em regime de comodato, conforme Processo: 401.000.398/2012.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios, desta Defensoria Pública do Distrito Federal deverá disponibilizar as servidoras, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 56, de 25 de maio de 2018, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2018, Ordem de Serviço nº 131, de 18 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 179 de 19 de setembro de 2018 e Ordem de Serviço nº 78 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 89, de 14 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 2 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo art. 1º, Inciso XXIII da Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula nº 238.922-3, GILVANEIDE DE SOUSA, matrícula 242.297-2 e RAQUEL FONTE BOA CARVALHO 124.816-2, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão Executora do Contrato nº 002/2016-Certificado Digital, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Certificados Digitais para pessoas físicas (e-CPF), Tipo A3, AC raiz ICP-Brasil, respectivamente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme Processo: 401.000.038/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta Defensoria Pública do Distrito Federal deverá disponibilizar as servidoras, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 56, de 25 de maio de 2018, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2018, Ordem de Serviço nº 131, de 18 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 179 de 19 de setembro de 2018 e Ordem de Serviço nº 78 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 89, de 14 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 c/c a Portaria 175, de 29 de maio de 2019 e o previsto na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, resolve: DESIGNAR MAIKO DOUGLAS ALVES FARIAS, matrícula nº 243.694-9, como substituto eventual do Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 c/c a Portaria 175, de 29 de maio de 2019 e o previsto na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, resolve: DESIGNAR CREUZA MENDONÇA NICOLAIT, matrícula nº 31.274-6, como substituta eventual do Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 1º DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo: 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação à STEPHANE COELI MACHADO E SILVA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 239.934-2, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 17 de junho de 2019, Processo: 0401.00005184/2018-28.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 1º DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo: 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor: ANTONIO CESAR MEDEIROS DANTAS, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula 240.065-0, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 17 de junho de 2019, Processo: 0401.00016969/2018-26.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 1º DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo: 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao OTONIEL GOMES DE MOURA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula 240.500-8, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 17 de junho de 2019, Processo: 0401.00008586/2019-65.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL, DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor ELÍSIO DE AZEVEDO FREITAS, ocupante do Cargo de Procurador QE, categoria II, matrícula nº 215.632-6, no percentual de 20% (MESTRADO), a contar de 26/06/2019, Processo SEI nº 0401.000059/2011.

LUCIANE RISSATO

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 310, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00080-00031795/2017-66, resolve:

Art. 1º. Acolher a Nota Técnica SEI-GDF nº 33/2019 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (21652923), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º. Aplicar a pena de suspensão por 20 (vinte) dias à servidora MÁRCIA CRISTINA DIAS GONÇALVES, Agente G. E. - Conservação e Limpeza, matrícula nº 41.446-8, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 194, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º. Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Educação, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 312, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00080-00075725/2018-09, resolve:

Art. 1º. Acolher a Nota Técnica SEI-GDF n.º 9/2019 - CGDF/GAB (24324986), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001. Art. 2º. Aplicar a pena de suspensão por 45 (quarenta e cinco) dias à servidora SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 604.925-38, em virtude da prática de infração prevista no art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º. Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Educação, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 317, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0082-001.888/1999, resolve:

Art. 1º. Acolher a Nota Técnica n. 129/2019 - CJDF/GAG, (fls. 344/349), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º. Aplicar a pena de demissão por força do art. 202 da LC nº 840/2011 ao servidor SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS, professor de Educação Básica, matrícula nº 37.961-1, em virtude da prática de infração grave do grupo I prevista no art. 193, inciso II, da LC nº 840/2011.

Art. 3º. Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 318, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0080-003365/2017, resolve:

Art. 1º. Acolher a Nota Técnica n. 169/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (fls. 88/99), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º. Aplicar a pena de demissão ao servidor FABIO PEREIRA DA SILVA, Professor Temporário, matrícula nº 603.807-72, em virtude da prática de infrações previstas no art. 192, inciso II, art. 194, inciso I, alínea "b" e art. 194, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º. Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Educação, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 319, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0060-001668/2015, resolve:

Art. 1º. Acolher a Nota Técnica n. 101/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (fls. 253/258), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º. Aplicar a pena de demissão ao servidor JÚLIO LUIZ RODRIGUES, Especialista em saúde/físico-radiodiagnóstico, matrícula nº 189.335-1, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º. Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 320, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0060-005517/2015, resolve:

Art. 1º. Acolher a Nota Técnica n. 076/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (fls. 185/190), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º. Aplicar a pena de demissão à servidora ELAINE NOBRE DE ASSIS REHFELD, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 156.067-0, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º. Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 321, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0060-010.003/2016, resolve:

Art. 1º. Acolher a Nota Técnica n. 147/2019 - CJDF/GAG, (fls. 227/232), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º. Aplicar, por força do art. 202 c/c art. 48 §6º da LC nº 840/2011, a sanção de demissão dos dois cargos ocupados pela servidora ROBERTA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 1.436.144-2, em virtude da prática de infração grave do grupo I prevista no art. 193, inciso II da LC nº 840/2011.

Art. 3º. Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 322, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0060-004681/2017, resolve:

Art. 1º. Acolher a Nota Técnica n. 149/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (fls. 212/221), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º. Aplicar a pena de suspensão por 5 (cinco) dias ao servidor MARCUS VINÍCIUS CASTRO PEREIRA, médico, matrícula nº 1443944-1, em virtude da prática de infração prevista no art. 180, incisos XV e XVI, alínea "b", c/c art. 190, inciso I, e art. 199, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º. Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 323, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula nº 275.555-6, para substituir a servidora DANIELLE DE CASSIA BASTOS NEVES IMBELONI, matrícula nº 174.403-8, na qualidade de membro da Comissão Permanente no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, denominada "CPROC 1".

Art. 2º A Comissão Permanente será composta pelos servidores EDMUNDO JOSE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 79.238-1, Presidente; ANTONIO PEDRO MENDES FERREIRA, Matrícula nº 1.431.142-9, Membro; e LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, Matrícula nº 275.555-6, Membro, devendo o servidor FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, Matrícula nº 31.785-3, atuar como suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO DE ARAUJO CASTRO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 288, DE 02 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DISPENSAR PATRICIO ROGERIO PEREIRA SANTIAGO, matrícula nº 1682-3, servidor comissionado sem vínculo efetivo, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 289, DE 02 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SEBASTIAO RIBEIRO DA PAIXAO, matrícula nº 1401-1, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 08 a 17 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCEIA MACHADO

**SEÇÃO III****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO****AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 0063/2019 (\*)**

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0063/2019, visando ao registro de preços para a aquisição de material educativo e esportivo (bolas, redes e outros), grupo 30.14. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sítios do e-Compras ([www.compras.df.gov.br/publico/Prazos\\_legais.asp](http://www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp)) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF n.º 34/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP.

RODRIGO NUNES MACHADO  
Diretor

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 123, de 03/07/2019, pág. 36.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9010/2019**

Processo: 00410-00021060/2017-08, Pregão Eletrônico n.º 0014/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 01 de julho de 2019. Objeto: aquisição de materiais de manutenção de bens móveis/instalações (torneiras, válvulas e outros), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 03/07/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA - CNPJ: 75.339.051/0001-41, item 5, FENIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 28.128.604/0001-37, item 3, NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO - CNPJ: 26.392.294/0001-38, item 6, INFRACORP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 19.518.708/0001-67, item 7, AAZ COMERCIAL EIRELI - 15.449.518/0001-84, itens 1 e 2. O item 4 restou fracassado. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal ([www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)).

RODRIGO NUNES MACHADO  
Diretor

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL****EDITAL Nº 10 - GEPRO/COFIT/SUREC/SEF, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

A GERENTE DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 1999/2019, CUNHA CONSTRUTORA EIRELI, 07.619.080/001-18.

FABIOLA CRISTINA VENTURINI

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 03/CP-29 - BRB, DE 2 DE JULHO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA PARA O EMPREGO  
DE ESCRITURÁRIO, DE NÍVEL MÉDIO**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., considerando a autorização do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações; no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de julho de 2000, e suas alterações; e no Decreto Distrital nº 28.690, de 17 de janeiro de 2008, torna pública a retificação do Edital Normativo nº 1/CP-29 - BRB, de 2 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 3 de maio de 2019, conforme a seguir.

1 INCLUIR, o subitem 18.2.1, com a seguinte redação: "Haverá a convocação, com prioridade absoluta, de todos os candidatos com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social aprovados, até que seja atingido o percentual mínimo de contratação previsto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991".  
2 ALTERAR a redação do subitem 13.4, que passa a ser a seguinte: Com base na lista organizada na forma do subitem 13.3 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até as posições-limite a seguir indicadas, observados os empates na última posição:  
a) listagem geral: até a 800ª (oitocentésima) posição; e  
b) listagem específica para os candidatos que se declararam com deficiência: até a 200ª (ducentésima) posição.

CYNTHIA VIEIRA FERREIRA DE FREITAS  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 050/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 26/07/2019, às 10h (horário de Brasília), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, sob demanda, para realização de Avaliação de Potencial/Perfil, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Valor estimado: O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 558/2019. Thiago Henrique Martins dos Santos - Pregoeiro.

**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 040/2019, cujo objeto é Registro de Preços para futuro fornecimento de material gráfico para o BRB - Banco de Brasília S/A., pelo valor total de R\$ 205.198,00 (duzentos e cinco mil, cento e noventa e oito reais). Empresas vencedoras: GRÁFICA E EDITORA LESS EIRELI, cnpj: 14.517.565/0001-55, pelo valor total de R\$ 95.372,50 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo o item 1 no valor total de R\$ 13.170,00 (treze mil, cento e setenta reais), quantidade de 3.000 (três mil) unidades, valor unitário de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), o item 2 no valor total de R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais), quantidade de 1.000 (um mil) unidades, valor unitário de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), o item 4 no valor total de R\$ 32.812,50 (trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), quantidade de 8.750 (oito mil, setecentos e cinquenta) unidades, valor unitário de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), o item 7 no valor total de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), quantidade de 750 (setecentos e cinquenta) unidades, valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e o item 8 no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), quantidade de 250 (duzentos e cinquenta) unidades, valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA., cnpj: 61.418.141/0001-13, pelo valor total de R\$ 98.437,50 (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o item 3, quantidade de 26.250 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta) unidades e valor unitário de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); IMPRIMA INDUSTRIA GRÁFICA EIRELI., cnpj: 23.124.971/0001-49, pelo valor total de R\$ 8.541,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e um reais), para o item 5, quantidade de 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades e valor unitário de R\$ 18,98 (dezoito reais e noventa e oito centavos); e GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA., cnpj: 02.472.396/0002-86, pelo valor total de R\$ 2.847,00, para o item 6, quantidade de 150 (cento e cinquenta) unidades e valor unitário de R\$ 18,98 (dezoito reais e noventa e oito centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 305/2019. Carlos Frederico Lontra Fagundes - Pregoeiro.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-010/2019, firmada em 03/07/2019**

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: RVA Comércio e Serviços de Construções Eireli Ltda. Objeto: registro de preço para futura contratação dos serviços relativos a esquadrias, revestimento e hidrossanitárias nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás, e Minas Gerais. Pregão Eletrônico nº 016/2019. Vigência: 12 (doze) meses, de 3/7/2019 a 3/7/2020. Valor: R\$ 5.821.763,90 (cinco milhões, oitocentos e vinte e um, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Gestor: Jean Felipe Mazépas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Ronan Viana de Araújo. Processo nº: 041.001.095/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 88, inciso VII da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, e ao Decreto nº 37.131 de 22 de fevereiro de 2016, CONVOCA as entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal, para, no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da publicação deste edital, para:

I - Encaminhar até três sugestões de nomes de servidores públicos para exercerem a condição de Conselheiro Titular do Conselho Fiscal do IPREV/DF, esclarecendo que as indicações serão submetidas à superior apreciação do Exmo. Governador do Distrito Federal, para fins de deliberação e posterior publicação do Decreto de nomeação.

II - As indicações deverão atender ao que dispõe o art. 8º-B, da Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, ao parágrafo único do art. 89, da Lei Complementar 769, de 30 de junho de 2008, bem como ao §1º, do art. 2º, do Decreto nº 37.131, de 22 de fevereiro de 2016, devendo estar, necessariamente, acompanhadas das certidões negativas e de currículo profissional, onde se faça constar formação superior em administração, ciências contábeis, econômicas ou atuariais, comprovada experiência técnica ou profissional ou notórios conhecimentos ou notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATOS CONTRATUAIS**

Espécie: Contrato nº 029/2019-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HAAIHEL COMERCIAL EIRELE - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.696.494/0001-04. Objeto: aquisição de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) -- CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS contempladas na tabela SUS do Ministério da Saúde para atender a demanda dos pacientes cadastrados no Núcleo de Produção de Órteses e Próteses/GESF da Rede SES/DF (Itens 01/02 03/04). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 153.667,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164217. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE04810. Emitida em 13/06/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Valor inicial: 153.667,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais). Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00066744/2019-91. Data de Assinatura: 25/06/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: SARAH

CRISTINA BORGES CARRIJO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Espécie: Contrato nº 025/2019-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.031.668/0001-27. Objeto: Aquisição de material de consumo: FITA REAGENTE PARA GLICEMIA, em sistema de registro de preços, em regime de COMODATO, com fornecimento de glicosímetro para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. (Item 02). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada pelo e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF, por se tratar de serviço de natureza contínua. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 512.439,40 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE03633. Emitida em 30/04/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Valor inicial: 512.439,40 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00144591/2019-21. Data de Assinatura: 25/06/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: LUCÉLIA FERREIRA GOMES. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VISION NET LTDA-EPP. CNPJ nº 13.134.811/0001-27. Objeto: Prorrogar prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses a contar de 06 de maio de 2019 a 05 de maio de 2020, com fundamento no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285179600. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE03723. Valor de empenho inicial: R\$ 945,59 (novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Emitido em 03/05/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-004491/2016. Data de Assinatura: 03/05/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARIA FIUZA DE ARAÚJO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ELIZANGELA MARQUES DA SILVA FERREIRA. Publicação do Ajuste Original: 16/06/2016.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. CNPJ nº 26.462.804/0001-04. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2019 a 18/05/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE04167. Valor de empenho inicial: R\$ 758.200,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais). Emitido em 17/05/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.002.824/2016. Data de Assinatura: 17/05/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GILVAN MAX DA SILVA. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 29/05/2018.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 02.060.549/0001-05. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2019 a 25/06/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE05080. Valor de empenho inicial: R\$ 289.037,61 (duzentos e oitenta e nove mil e trinta e sete reais e sessenta e um centavos). Emitido em 24/06/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00079992/2018-11. Data de Assinatura: 25/06/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE. Publicação do Ajuste Original: 03/08/2018.

Espécie: Contrato nº 033/2019-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HAI AEL COMERCIAL EIRELLE - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.696.494/0001-04. Objeto: aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) -- CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS contempladas na tabela SUS do Ministério da Saúde para atender a demanda dos pacientes cadastrados no Núcleo de Produção de Orteses e Próteses/GESF da Rede SES/DF (Itens 01 e 02). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164217. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE04474. Emitida em 30/05/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Valor inicial: 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00098863/2019-11. Data de Assinatura: 01/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e HELBERTH GONCALVES MACAU.

#### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI 00060-00506033/2018-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 094/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 094/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n. 07.847.837/0001-10. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS 08, 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$1.517.814,0000. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: GILDÁSIO DE SOUZA TONHÁ. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00506033/2018-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 094/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 094/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n. 67.729.178/0004-91. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 125.283,7200. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00506033/2018-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 094/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 094/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ n. 15.031.173/0001-44. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS 01, 02, 03, 10 11, 12, 15, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 860.935,1768. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de

Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 198/2018A - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIA S/A, CNPJ nº 56.994.578/0026-98. Objeto: Medicamento. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor dos itens 08/09. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00234616/2017-15. Data de Assinatura: 01/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO- Pela contratada: HÉRCULES VIEIRA DO NASCIMENTO. Testemunhas: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 109/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA nº 109/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00521432/2018-73- ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME

ANTONY ARAÚJO COUTO  
Subsecretário

#### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

##### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 132/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº 00060-00572632/2018-94. Total de 14 itens (ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.235.565,87. Cadastro das Propostas: a partir de 04/07/2019. Abertura das Propostas: 16/07/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 133/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar AZUL DE TRIPAN e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00024654/2019-23. Total de 05 itens (ampla concorrência, cota e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 151.419,29. Cadastro das Propostas: a partir de 04/07/2019. Abertura das Propostas: 16/07/2019, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 134/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos produtos ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES E ADULTOS e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00022038/2019-38. Total de 05 itens (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cotas reservas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 947.158,56. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 04/07/2019. Abertura das Propostas: 16/07/2019 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 135/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento GLICINA (ACIDO AMINOACETICO) SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA 15 MG/ML BOLSA 3000 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00001512/2019-98. Total de 08 itens (ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 477.221,9677. Cadastro das Propostas: a partir de 04/07/2019. Abertura das Propostas: 16/07/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO  
Pregoeira

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 114/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 14.336.329/0001-32, 05 (R\$ 0,9500). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 961.065,6000. Os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10 restaram fracassados. O quantitativo do item 06 foi assumido pela empresa vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

4ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, do Controlador Setorial da Saúde da - SES/DF, designada para apurar os fatos constantes no PAD nº. 69/2019, Processo nº 00060-00051068/2019-51, instaurado pela Portaria nº 49, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, do Controlador Setorial de Saúde - SES/DF, resolve na forma do Artigo 238, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor ANTONIO ELIAS LOPES, Médico, matrícula 1686132-9, lotado na UTI/ HRSAM /SRSSU, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de tomar ciência dos autos do Processo Disciplinar nº 00060-00051068/2019-51, PAD nº 069/2019, onde figura como acusado. Fica ainda, cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não se apresentar, o Processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO  
Presidente Substituta

**10ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR****EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da 10ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 2017-1145 (ramal 1160), e-mail: 10cpd.sesdf@gmail.com, designada por meio da Portaria nº 55, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora SAVITA FAGERIA, Matrículas nº 172.006-6 e 192.423-0, Médica Pediatra, lotada na Gerência de Emergência/HRC/SRSOE/SES-DF, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 088/2019, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório, por possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo a ser designado pela autoridade competente.

CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO

**FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04901**

PROCESSO: 00060-00256125/2018-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 1,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2018 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002846 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002400. VALOR: R\$ 7.173,12 (sete mil cento e setenta e três reais e doze centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04904**

PROCESSO: 00060-00219509/2019-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ Nº 24.201.640/009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL conforme Ata de Registro de Preço nº 131/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002850 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002404. VALOR: R\$ 186.840,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04905**

PROCESSO: 00060-00238716/2019-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO. CNPJ Nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 131/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002780 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002347. VALOR: R\$ 1.473,12 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04906**

PROCESSO: 00060-00243464/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,5MM E OUTROS conforme Ata de Registro de Preço nº 060/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002396. VALOR: R\$ 3.027,92 (três mil vinte e sete reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04977**

PROCESSO: 00060-00251936/2019-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMANTADINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002461. VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04991**

PROCESSO: 00060-00251966/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 025/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002911 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002463. VALOR: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04992**

PROCESSO: 00060-00251923/2019-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEROPLAST INDÚSTRIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 23.596.733/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE LÁTEX Nº 200, conforme Ata de Registro de Preço nº 195/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002908 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002460. VALOR: R\$ 1.364,25 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05034**

PROCESSO: 00060-00208024/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 522/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002117. VALOR: R\$ 161.616,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e dezesseis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05035**

PROCESSO: 00060-00252805/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML FRASCO-AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2019 G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002929 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002480. VALOR: R\$ 100.112,10 (cem mil cento e doze reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05037**

PROCESSO: 00060-00254066/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDAPIRAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002945 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002293. VALOR: R\$ 288.890,40 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05039**

PROCESSO: 00060-00223170/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002220. VALOR: R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05041**

PROCESSO: 00060-00252702/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA-ME. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE BIODEGRADÁVEL DESENCROSTANTE P/ MAT. CIRÚRGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 97/2019 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002941 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002489. VALOR: R\$ 56.764,40 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05049**

PROCESSO: 00060-00216616/2019-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBTURADOR PARA COLOSTOMIA ADULTO 1 PEÇA COMPRIMENTO 35 MM, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002181. VALOR: R\$ 76.680,00 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05051**

PROCESSO: 00060-00223716/2019-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE IND. COM. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO SINTÉTICO ZERO 70 CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO VIOLETA UMA AGULHA 4CM PONTA CILÍNDRICA CORPO CILÍNDRICO 1/2 CÍRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 145/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002643 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002224. VALOR: R\$ 66.121,71 (sessenta e seis mil cento e vinte e um reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05053

PROCESSO: 00060-00255951/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/2018G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002970 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002512. VALOR: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05055

PROCESSO: 00060-00248597/2019-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALERE S/A. CNPJ Nº 50.248.780/0009-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 425/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002866 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002446. VALOR: R\$ 65.037,00 (sessenta e cinco mil trinta e sete reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05056

PROCESSO: 00060-00244366/2019-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE IND. COM. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 3-0, 70CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 145/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002828 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002390. VALOR: R\$ 28.163,70 (vinte e oito mil cento e sessenta e três reais e setenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05057

PROCESSO: 00060-00250608/2019-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - PVPI DE 10%, conforme Ata de Registro de Preço nº 108/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002889 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002440. VALOR: R\$ 19.660,32 (dezenove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05058

PROCESSO: 00060-00249446/2019-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMUS CAPSULA 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 515/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002876 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002430. VALOR: R\$ 107.950,00 (cento e sete mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05062

PROCESSO: 00060-00227948/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 453/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002276. VALOR: R\$ 74.127,50 (setenta e quatro mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05066

PROCESSO: 00060-00227212/2019-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PROD.PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 1000 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, COM TAMPA ROSQUEADA AUTOVEDANTE. DESCARTÁVEL. TIPO SISTEMA FECHADO. ACOMPANHA TUBOS EXTENSORES, conforme Ata de Registro de Preço nº 514/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002683 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002264. VALOR: R\$ 62.240,00 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05070

PROCESSO: 00060-00210258/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 224/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002549 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002138. VALOR: R\$ 206.550,00 (duzentos e seis mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05072

PROCESSO: 00060-00242931/2019-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.238.171/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA DO CANAL DE BIOPSIA DO COLONOSCOPIO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 475/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002817 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002378. VALOR: R\$ 72.648,40 (setenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05073

PROCESSO: 00060-00238016/2019-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERLIPRESSINA (ACETATO) PÓ LIOFILO INJETÁVEL 1MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 284/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002764 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002333. VALOR: R\$ 332.447,89 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05074

PROCESSO: 00060-00236182/2019-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO (MEDICAMENTO EM FASE DE DESPADRONIZAÇÃO - SERÁ SUBSTITUÍDO PELO CÓDIGO 10267), conforme Ata de Registro de Preço nº 172/2018 - 1A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002753 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002334. VALOR: R\$ 285.656,80 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05075

PROCESSO: 00060-00238215/2019-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 069/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002772 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002338. VALOR: R\$ 20.075,52 (vinte mil setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05077

PROCESSO: 00060-00187091/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/2018 - CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002559. VALOR: R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05078

PROCESSO: 00060-00245831/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEFLUNOMIDA COMPRIMIDO 20MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 053/2019 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002562. VALOR: R\$ 921,60 (novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05083

PROCESSO: 00060-00254669/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002501. VALOR: R\$ 149.741,86 (cento e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05084

PROCESSO: 00060-00254533/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002951 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002499. VALOR: R\$ 47.836,80 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05085

PROCESSO: 00060-00250356/2019-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - CLOREXIDINA 2%, conforme Ata de Registro de Preço nº 108/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002882 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002433. VALOR: R\$ 48.885,12 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05086

PROCESSO: 00060-00258458/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003017 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002549. VALOR: R\$ 21.060,00 (vinte e um mil sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05087

PROCESSO: 00060-00219144/2019-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSÓDESOXICOLICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002606 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002190. VALOR: R\$ 1.079.338,80 (um milhão, setenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05088

PROCESSO: 00060-00258716/2019-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 04.301.884/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 385/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003023 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002556. VALOR: R\$ 85.934,10 (oitenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05089

PROCESSO: 00060-00256320/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0002-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO SULCADO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 052/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002979 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002516. VALOR: R\$ 23.030,00 (vinte e três mil trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05090

PROCESSO: 00060-00233332/2019-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.157.293/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 437/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002744 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002314. VALOR: R\$ 54.516,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05091

PROCESSO: 00060-00248881/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR IND. E COM. PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ADULTO, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 207/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002803 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002368. VALOR: R\$ 22.144,08 (vinte e dois mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05092

PROCESSO: 00060-00252450/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 373/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002922 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002473. VALOR: R\$ 47.336,80 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05093

PROCESSO: 00060-00252912/2019-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA INJETÁVEL 4 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 201/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002932 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002482. VALOR: R\$ 244.825,40 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05094

PROCESSO: 00060-00186943/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PROD. PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE SECREÇÃO PARA DRENAGEM DE GRANDES CAVIDADES, USO EXCLUSIVO NO CENTRO CIRÚRGICO E NO CENTRO OBSTÉTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 441/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002278 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001897. VALOR: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05095

PROCESSO: 00060-00240907/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. P/ EQUIP. MÉD-HO. CNPJ Nº 00.029.372/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTE RADIOLÓGICO NÃO IÔNICO HIPOSMOLAR SOLUÇÃO INJETÁVEL TEOR EM IODO DE 300MG/ML A 350 MG/ ML FRASCO AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 036/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002802 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002370. VALOR: R\$ 314.214,04 (trezentos e quatorze mil duzentos e quatorze reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05096

PROCESSO: 00060-00248858/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 513/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002871 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002422. VALOR: R\$ 97.895,04 (noventa e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05099

PROCESSO: 00060-00252327/2019-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 468/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002921 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002472. VALOR: R\$ 16.378,95 (dezesseis mil trezentos e setenta e oito reais e novecentos e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05102

PROCESSO: 00060-00251295/2019-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 20 MG/ML FRASCO AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002900 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002454. VALOR: R\$ 840.200,00 (oitocentos e quarenta mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05104

PROCESSO: 00060-00210595/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002140. VALOR: R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05105

PROCESSO: 00060-00250392/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEKER PRODUTOS FÁRMACO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 47.231.121/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600 MG/300 ML BOLSA OU FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002886 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002437. VALOR: R\$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05106

PROCESSO: 00060-00244746/2019-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - ATENA PHARMA. CNPJ Nº 21.940.274/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHE 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002830 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002405. VALOR: R\$ 5.271,36 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05143

PROCESSO: 00060-00260945/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDÚSTRIA E COM. DE PROD. DESCARTÁVEIS S.A. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003033 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002567. VALOR: R\$ 2.700,94 (dois mil e setecentos reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05144

PROCESSO: 00060-00261195/2019-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003039 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002574. VALOR: R\$ 1.036,80 (um mil trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05147

PROCESSO: 00060-00258505/2019-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDÚSTRIA E COM. DE PROD. DESCARTÁVEIS S.A. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003018 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002552. VALOR: R\$ 9.590,28 (nove mil quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05152

PROCESSO: 00060-00261047/2019-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDÚSTRIA E COM. DE PROD. DESCARTÁVEIS S.A. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003036 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002570. VALOR: R\$ 10.725,46 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05155

PROCESSO: 00060-00258733/2019-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA IML, conforme Ata de Registro de Preço nº 444/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003022 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002555. VALOR: R\$ 10.374,00 (dez mil trezentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05166

PROCESSO: 00060-00256716/2019-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 452/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002986 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002520. VALOR: R\$ 1.545,66 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05177

PROCESSO: 00060-00255833/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLANTÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 01.830.715/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO DE FIBRA LASER ÓPTICA DESCARTÁVEL COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 270-280, conforme Ata de Registro de Preço nº 538/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002977 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002514. VALOR: R\$ 18.387,00 (dezoito mil trezentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05178

PROCESSO: 00060-00261942/2019-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (20 MG + 0,005 MG)/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 453/2018 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002586. VALOR: R\$ 15.024,50 (quinze mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05180

PROCESSO: 00060-00254783/2019-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 466/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002957 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002546. VALOR: R\$ 27.560,00 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05183

PROCESSO: 00060-00261872/2019-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003050 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002585. VALOR: R\$ 17.866,50 (dezesete mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05185

PROCESSO: 00060-00258360/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 463/2018 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003015 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002547. VALOR: R\$ 10.183,50 (dez mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05190

PROCESSO: 00060-00252796/2019-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP. CNPJ Nº 11.050.321/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 330/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002931 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002481. VALOR: R\$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05191

PROCESSO: 00060-00257610/2019-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR B1, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003002 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002538. VALOR: R\$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05193

PROCESSO: 00060-00253285/2019-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2019 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002939 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002487. VALOR: R\$ 8.224,80 (oito mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05197

PROCESSO: 00060-00262531/2019-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ÁCIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2019 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003060 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002591. VALOR: R\$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05199

PROCESSO: 00060-00254760/2019-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ÁCIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002956 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002503. VALOR: R\$ 10.138,38 (dez mil cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05243

PROCESSO: 00060-00261243/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA. - ME. CNPJ Nº 19.877.178/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS DESC. PLÁSTICO TRANSP. P/ ENVOLVIMENTO CABO ÓTICO E MICROCÂMERA COMP. APROX. 2 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 477/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002579. VALOR: R\$ 1.500,64 (um mil e quinhentos reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05262

PROCESSO: 00060-00264580/2019-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 452/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003087 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002614. VALOR: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05264

PROCESSO: 00060-00264403/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI-ME. CNPJ Nº 26.291.613/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR), conforme Ata de Registro de Preço nº 064/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003083 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002611. VALOR: R\$ 4.314,32 (quatro mil trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05267

PROCESSO: 00060-00266213/2019-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 178/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002633. VALOR: R\$ 122.067,50 (cento e vinte e dois mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2017**

Processo nº: 080.013.076/2016 - Partes: SEEDF X COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogar o Contrato nº 58/2017 por mais 300 (trezentos) dias, a contar de 13/07/2019, com base nos incisos II e IV, § 1º, do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, bem como proceder à alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de 17,86% ao valor do Contrato nº 58/2017, que corresponde a R\$ 288.094,48 (duzentos e oitenta e oito mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), nos termos do inciso I do art. 58 da alínea "a" do art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando as Justificativas apresentadas pelos executores do Contrato, às fls. 2.149-2.168 e às fls. 2.171-2.173, e a concordância da empresa, à fl. 2.170 e à fl. 2.206, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.901.140,42 (um milhão, novecentos e um mil, cento e quarenta reais e dois centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.365.6221.3271.9354. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2019NE02002, no valor de R\$ 288.094,48 (duzentos e oitenta e oito mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), emitida em 11/06/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 288.094,48 (duzentos e oitenta e oito mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 300 (trezentos) dias, a contar de 13/07/2019, até 08/05/2020. Assinatura: 27/06/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P / COMBRASEN: José Elias Fernandes Júnior.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 06/2019 - UASG 450432**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 06/2019, Processo nº 0080-006104/2017, que trata da aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Carne moída formatada congelada em IQF - Almôndega bovina, de 15 a 30g; Frango em cubos congelado em IQF; Frango em iscas congeladas em IQF) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAEDF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI - CNPJ 37.145.968/0001-16, para o item 01 no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), para o item 04, no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), para o item 07 no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) e para o item 10 no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais). Perfazendo o valor total da licitação de R\$ 7.244.219,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e dezenove reais). Os itens 02, 03, 05, 06, 08, 09, 11 e 12 restaram fracassados por ausência de propostas válidas. O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

DIEGO FERNANDEZ GOMES

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA****DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL (II TRIMESTRE/2019)  
PROCESSO Nº 00095-00002392/2018-12**

SEGUNDO DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES. O DIRETOR PRESIDENTE DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e, considerando instruções constantes dos autos do processo acima em referência, resolve publicar o Demonstrativo Trimestral (II Trimestre/2019) dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do D.F. - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no art. 22 § 2º, da LODF, c/c os arts. 1º e 4º da Lei nº 3.184/2003, a saber: ABRIL - R\$ 2.280,00, MAIO - R\$ 1.050,00 e JUNHO - R\$ 0,00, no valor total de R\$ 3.330,00 (Três mil e trezentos e trinta reais), Programa de Trabalho 26.131.6001.8505.0027 - Publicidade e Propaganda Institucional - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadado, pagos ao Governo do Distrito Federal. Informamos que o saldo orçamentário da 2019NE00234 é de R\$ 51.084,00 (Cinquenta e um mil e oitenta e quatro reais), sendo que não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e um saldo disponível a ser empenhado de zero. Na Natureza de Despesa 33.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, foi realizada despesas por estimativa em favor do Jornal de Brasília Comunicação Ltda, sendo os valores pagos a saber: ABRIL - R\$ 2.915,00, MAIO - R\$ 693,00 e JUNHO - R\$ 0,00, no valor total de R\$ 3.608,00 (Três mil e seiscentos e oito reais). Informamos que os saldos orçamentários das 2019NE00409 e 2019NE00485 é de R\$ 4.159,60 (Quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), sendo contingenciado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento o valor de R\$ 3.704,40 (Três mil e setecentos e quatro reais e quarenta centavos), ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 8.295,60 (Oito mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e um saldo orçamentário disponível a ser empenhado de zero. No Programa de Trabalho 26.131.6216.8505.8708 - Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39.89 - Serviços de Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, foi realizada despesas com vídeo institucional que deverá ser vinculado nas telas de mídia publicitária disponíveis no Aeroporto Internacional de Brasília, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa Dennis Augusto de Araújo Dantas, sendo que o saldo orçamentário inicial, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), foi contingenciado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, o valor de R\$ 30.225,00 (Trinta mil e duzentos e vinte e cinco reais), ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 49.775,00 (Quarenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais) e um saldo orçamentário disponível a ser empenhado de R\$ 42.275,00 (Quarenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais). Brasília, 02 de julho de 2019. CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019070400031

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019**

Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego através da fiscalização eletrônica da velocidade e registro de dados volumétricos, em rodovias do sistema rodoviário do distrito federal (equipamento tipo barreira eletrônica - bet), conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 00113.00032554/2018-45. Conforme decisão nº 2187/2019 do TCDF.

Brasília/DF, 03 de julho de 2019.  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

PROCESSO: 0111.000.622/2015; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 17/2015, Publicado em 10/07/2015; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RIBEIRO E MELO COM E SERV EM SISTEMAS ELETRÔNICO LTDA ME; OBJETO: Aditar o referido contrato, visando prorrogar o prazo de vigência contratual; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 051 do Diretor de Administração e Finanças, datada de 19/06/2019, considerando o Parecer Normativo nº 203/2016-ACJUR e na Norma Organizacional nº 4.2.2-A, Item 6.1.1.2; DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019; VIGÊNCIA: Até 10/07/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; VALOR: R\$ 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, Elemento de Despesa 3390.39-Outros Serviços de Terceiros; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Goncalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Luiz Paulo Ribeiro de Melo; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO: 111.001.570/2016; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 88/2017, Publicado em 18/12/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e SIDONIO PORTO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a execução dos projetos executivos de urbanização, arquitetura, paisagismo e complementares para os Parques Central e Sul de Aguas Claras/DF, para prorrogar os seus prazos de execução e de vigência até 23/02/2020 e 26/03/2020, respectivamente, nos termos do inciso I e no § 1º, II e V, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 285 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3344ª Sessão, realizada em 19/06/2019; DATA DE ASSINATURA: 28/06/2019; VIGÊNCIA: Até 26/03/2020, PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/02/2020; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Carlos Antonio Leal e Edward Johnson Goncalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Sidonio Marcio Alves Porto; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO: 111.000.688/2011; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo nº 01/2019 ao Convênio nº 32/2016, Publicado em 17/05/2016; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP; OBJETO: Aditar o referido convênio, que trata da execução da complementação dos serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização viária e drenagem pluvial nas Quadras 101, 102, 301 e 302 no Centro Urbano em Samambaia - DF, para prorrogar os prazos de execução e de vigência até 31/12/2019, contados a partir da data de seus respectivos vencimentos, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado às fls. 849/850 do Processo Administrativo nº 111.000.688/2011-TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 277 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3343ª Sessão, realizada em 14/06/2019; DATA DE ASSINATURA: 28/06/2019; VIGÊNCIA: Até 31/12/2019, PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; P/TERRACAP: Gilberto Magalhaes Occhi, Carlos Antonio Leal; P/SO-DF: Izidio Santos Júnior, P/NOVACAP: Candido Teles Araujo, Luciano Carvalho de Oliveira; TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO: 0011100007681/2018-62; ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 26/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO; OBJETO: Concede acesso ao sistema eletrônico corporativo visualizador de dados espaciais de geoprocessamento - TERRAGEO - cujos direitos patrimoniais e autorais são da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: conforme a Decisão SEI-GDF nº 0135/2018, datada de 14/09/2018, do Diretor Técnico, com amparo no Artigo 41, do Estatuto Social da TERRACAP, item 6.4, da Norma Organizacional nº 1.3.2-A; VIGÊNCIA: 60 meses contados da data de sua assinatura; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019; P/TERRACAP: Gilberto Magalhaes Occhi, Carlos Antonio Leal; P/RA-XXIII: Nair Queiroz Pessoa, TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Vanda Maria Costa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019.

Devido alteração do item 17.1 do Termo de Referência, ~~o~~ alterado a data de abertura do PE 07/2019, Processo: 00070-00001397/2019-14, para 18/07/2019, às 09:00hs, com novo Edital, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I.

Brasília/DF, 03 de julho de 2019  
NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS  
Pregoeiro

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019- (UASG: 926523)

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 05/2019, em 18/06/2019 às 09:00hs, Processo nº 00070-00015399/2018-18 (SEI), que tem por objeto a aquisição de compostador de resíduos orgânicos sólidos e de esteria transportadora em V para a produção de composto orgânico para ser utilizado na produção de mudas pela Gerência de Produção Vegetal, Piscicultura e Pecuária na Granja Modelo do Ipê, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, sagraram-se vencedoras as Empresas, COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46, para o item 1, com melhor valor total negociado de R\$ 26.075,00, (vinte e seis mil e setenta e cinco reais), ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - EIRELI, CNPJ: 24.043.681/0001-3, para o item 2, com melhor valor total negociado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), perfazendo o valor total do certame em R\$ 96.075,00, (noventa e seis mil e setenta e cinco reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no portal SEAGRI/DF, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS  
Pregoeiro

## CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 17/2018 - Celebrado entre as CEASA/DF e a empresa CNP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA. Processo: 0071-000072/2018. Data de assinatura: 02 de Julho de 2019. Objeto: o acréscimo de valor de R\$ 123.927,34 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), correspondente a +23,01% do valor total do contrato originário, referente ao aditamento de quantitativo para atendimento da necessidade do contratante, também constitui objeto do presente aditivo a supressão de valor em R\$ -201.527,48 (duzentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos), correspondente a -37,42% do valor total do contrato originário, referente à supressão de quantitativo para atendimento da necessidade do contratante. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente), pela Empresa DAVOS ENGENHARIA: Willian Moreira da Silva (Representante legal).

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 18/2019-SSP. Processo: 00050-00033482/2019-16-SEI/GDF. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de pastas, blocos de anotações, cartões de identificação em PVC e alvos para tiro, para atender demanda das unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 30/2018-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. Conforme empresas adjudicatárias, CNPJ, item(ns) e valor(es) unitário(s), respectivamente: BSA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, 81.475.196/0001-72, 1, R\$ 25,00; CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA, 24.929.143/0001-40, 6, R\$ 0,39; D & R COMÉRCIO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA, 09.674.711/0001-16, 2, R\$ 9,60; META SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI, 17.978.226/0001-64, 3, R\$ 1,25 e 7, R\$ 0,42; PRINT GRAF - GRÁFICA E EDITORA EIRELI, 05.953.553/0001-82, 4, R\$ 1,31; UNIQUE BRASIL GRÁFICA E EDITORA LTDA, 08.839.695/0001-01, 5, R\$ 1,97. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública: Alvaro Henrique Ferreira dos Santos, e pelas empresas: BSA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA: Lauro Donizetti Blanco; CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA: Alde Carlos de Alencar; D & R COMÉRCIO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA ME: Davilton Paulo Santos de Oliveira; META SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI: Alvaro Lopes Vieira; PRINT GRAF - GRÁFICA E EDITORA EIRELI: Diego Vitoretto Stábil e UNIQUE BRASIL GRÁFICA E EDITORA LTDA: Marcelo Rosa Prata Vasconcelos.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL

EDITAL Nº 143/DGP - PMDF, DE 03 DE JULHO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC  
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
PARA CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face das decisões judiciais, torna público o resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, convocados para a sua realização por intermédio do Edital nº 107/DGP-PMDF, de 3 de junho de 2019, do Edital nº 118/DGP-PMDF, de 10 de junho de 2019, do Edital nº 119/DGP-PMDF, de 10 de junho de 2019 e do Edital nº 120/DGP-PMDF, de 11 de junho de 2019, conforme a seguir:

#### 1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1 Candidatos, na condição sub judice, que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 197130368, DIOGO PEREIRA MOTA, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0701949-31.2019.8.07.0018); 197139820, IGOR NATHAN ALVES DE CARVALHO, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0704214-60.2019.8.07.0000); 197107547, LUCAS DE SOUSA SENA, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0704656-26.2019.8.07.0000).

1.1.2 ALUNO-OFFICIAL PM SEXO FEMININO (CÓDIGO 102): 197116236, BRUNA NATALIA SILVA JACQUES (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0705447-92.2019.8.07.0000).  
2 DOS RECURSOS

2.1. Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 144 /DGP - PMDF, DE 03 DE JULHO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC  
DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO CERTAME E SEU REPOSICIONAMENTO EM FINAL DE FILA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em cumprimento a decisão do Processo nº 0706405-24.2019.8.07.0018, torna pública o reinclusão de candidato no certame e seu reposicionamento de candidato em final de fila, na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP, com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir:

#### 1. DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO E SEU REPOSICIONAMENTO NO FINAL FILA

1.1 O candidato, abaixo relacionado, fica reincluído no certame, sendo reposicionado no final de fila do Concurso Público do CFP-PMDF, em cumprimento a decisão judicial, na seguinte ordem: código da vaga, condição no certame, número de inscrição, nome completo e número do processo.

1.1.1 Aluno-Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC - Masculino - CÓDIGO 101, SUB JUDICE: 197118213, MATHEUS DA SILVA VIANA ALVES, MS nº 0706405-24.2019.8.07.0018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

PROCESSO: 00054-00008685/2019-61. Objeto: Aquisição de material de consumo, de materiais de limpeza, a serem utilizados na limpeza de instalações, viaturas e área de convivência, treinamento e descanso de caninos e equinos pertencentes à PMDF e animais diversos capturados pela ação da PMDF e que serão devolvidos à sua origem, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor previsto: R\$ 128.176,90 (cento e vinte e oito mil e cento e setenta e seis reais e noventa centavos). Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 18/07/2019 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 4.4.90-52 ou 3.3.90-30. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 03 de julho de 2019.  
STÉFANO ENES LOBÃO  
Ordenador de Despesas

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

PROCESSO: 00054-00043234/2018-90. Objeto: Aquisição de escudos balísticos e antitumulto com o fim de atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal, com especificações conforme Anexo A do Termo de Referência, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor previsto: R\$ 488.486,63 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos). Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 18/07/2019 às 13h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 4.4.90-52 ou 3.3.90-30. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 03 de julho de 2019.  
STÉFANO ENES LOBÃO  
Ordenador de Despesas

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

PROCESSO: 00053-00033968/2019-70/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de barraca de campanha para equipar viaturas do tipo ABSL e para cursos desenvolvidos pelos Grupos Especializados pertencentes ao CBMD, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item único à empresa CIPLASTICOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 60.573.268/0001-44, com o valor total de R\$ 283.000,00, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS  
Diretor

#### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36.1/2019 (ANTIGO PE 11/2019)

PROCESSO: 00053-00059002/2018-81/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e lubrificantes específicos para duas aeronaves Air Tractor modelo AT 802 pertencentes ao CBMD, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.502.465,57; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 33.90.30/33.90.39; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 16/07/2019 às 13:30h. LOCAL: site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS  
Diretor

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 37 - PCDF/AGENTE, DE 27 DE JUNHO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, em atenção à decisão proferida nos autos na Ação Ordinária nº 2014.01.1.067601-3, torna público que o candidato sub judice Claudevan Queiroz da Costa, inscrição nº 10013449, foi considerado apto na sindicância de vida pregressa e investigação social.

GLAUCIA CRISTINA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

A Organização da Sociedade Civil OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA BAKHITA, doravante denominada OSC, inscrita no CNPJ sob o nº 48.555.775/0063-52, com sede na RODOVIA DF 001, INCRA 7, CHÁCARA 3/336 E - BRAZLÂNDIA-DF, neste ato representado por JOSÉ ROBERTO ANGELOTTO, brasileiro, portador do documento de identificação RG nº 45997421 SESP/PR e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 555.504.109-82, residente na QI 12, LOTE 26/31, BLOCO B, AP 1408, RESIDENCIAL CARPE DIEM, TAGUATINGA/DF, que exerce a função de Presidente, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Termo de Colaboração nº 01/2018 celebrado com o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53, com sede no SAIN - Estação Rodoviária - Ala Central - Térreo - CEP: 70.631-900, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2019, DODF nº 84 de 07/05/2019, e por ANDERSON MOURA E SOUSA, na qualidade de Presidente do Fundo Antidrogas do Distrito Federal - FUNPAD/DF e de Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal - CONEN/DF, designado pelo Decreto de 20 de junho de 2017, publicado no DODF nº 117, página 61, de 21 de junho de 2017, pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO UNILATERAL do Termo de Colaboração nº 01/2018 que consiste na prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, e regime de residência para acolhimento de 13 vagas, lastreado pelo Fundo Antidrogas do Distrito Federal - FUNPAD-DF que é gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Lei Complementar nº. 844/2012 executado na RODOVIA DF 001, INCRA 7, CHÁCARA 3/336 E - BRAZLÂNDIA-DF custeados com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD). CLÁUSULA SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO ADMINISTRATIVA - PÚBLICA procederá à apuração de eventuais créditos da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pelo que tiver sido executado até a data de assinatura do presente Termo de Rescisão, adotando as medidas necessárias ao pagamento do que for devido. PARÁGRAFO ÚNICO: o saldo eventualmente existente na conta de aplicação financeira vinculada a presente parceria será devolvido em estrita observância aos preceitos do art. 30, inciso IX do decreto 37.843/2016, prazo improrrogável de 30 dias a contar da assinatura do presente instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO A presente rescisão fundamenta-se por meio da solicitação da Organização da Sociedade Civil FAZENDA ESPERANÇA SANTA BAKHITA, manifestada formalmente por intermédio do Ofício 05/2019 (18444438). CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO Esta rescisão opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando a Organização da Sociedade Civil sujeita às decorrências da extinção do referido Termo. CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS O presente Termo não afasta a obrigatoriedade de apresentação, pela Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Santa Bakita, das prestações de contas parcial e final a seu cargo, em tudo observando a Seção I, do Capítulo IV, da Lei Federal nº 13.019/2014. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO Fica eleito do foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO A publicação do presente termo será providenciada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, na forma de extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. Por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito. Pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO Secretário Executivo ANDERSON MOURA E SOUSA Presidente do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal Pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL JOSÉ ROBERTO ANGELOTTO Presidente

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

PROCESSO: 0015-00015304/2019-11. PARTES: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/DF e SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. PROCEDIMENTO: Ata de registro de preços nº 01/2018 HMIB/MINISTÉRIO DA DEFESA. OBJETO: Prestação de serviço de gestão arquivística, contemplando a organização, tratamento e guarda documental. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 110903 (Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor do Distrito Federal). Programa de trabalho: 14422621122670004. Natureza da Despesa 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 132014007. O empenho inicial é de R\$ 1.130.668,66 conforme Nota de Empenho nº 2019NE00003, emitida em 02/07/2019, sob o evento n.º 40091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2019. DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.130.668,66 (um milhão cento e trinta mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: pelo IDC-Procon/DF, MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral. Pela SOS LTDA, ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ, representante legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019070400033

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Tellus Informática e Telecomunicações LTDA. Processo nº 310.004477/2013, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 02/07/2019. Objeto: prorrogação dos prazos em caráter excepcional e suplementação dos recursos financeiros no valor de R\$ 5.859.412,44. Vigência: 3 (três) meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Fabiano Cardoso Pinto; e pela Contratada: Luiz Carlos Rodrigues.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 00310-00011990/2018-72. Ata de Registro de Preço: nº 01-G-1063/2018 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e a empresa ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA., para o Lote 1. Ao total de R\$: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. 2. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP, PARA AQUISIÇÃO DE CABOS DE COBRE 240 mm² XLPE 15 kV. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 02 de julho de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8935/2018, publicado no DODF em 06/08/2018. ASSINATURA: 02/07/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Supressão de R\$ 232.125,98 (duzentos e trinta e dois mil e cento e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos). FISCALIZAÇÃO: Superintendência de Projetos - EPR: Fábio Barcellar de Oliveira, matrícula 52.949-4, para gestor e Bernardo Souza Cordeiro, matrícula 52.608-9, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo MPB SANEAMENTO LTDA: Bertoldo Silva Costa.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 117/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de peças e acessórios para sopradores Vaz Flux, da forma que se segue: Empresa VAZFLUX SOPRADORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.792.484/0001-75, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 4.407.056,18.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 039/2019

PROCESSO nº 00220-00003043/2018-17 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO-OESTE - FEANBRA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SÁRAH KUBITSCHKE, para a realização do evento "8º FESTIVAL DO JAPÃO DE BRASÍLIA". Da realização do evento: 26 de junho a 1º de julho de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$110.085,06 (cento e dez mil oitenta e cinco reais e seis centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, LUIZ NISHIKAWA, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL

Nº 02/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002.

PROCESSO: 00150-00005509/2018-53. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa Substituto, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador mediante Decreto nº 32.598/2010 e nomeação através do Decreto de 09 de janeiro de 2019, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 02.430.968/0003-45, neste ato representada por DANIELA LEVENET PEREIRA, na qualidade de procuradora. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo, devidamente credenciada pelas agências reguladoras de fornecimento e CBM-DF, para proceder ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para consumo da Pira da Liberdade, do Complexo Cultural Três Poderes, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2018 - SEC e seus Anexos (11353356) e na Proposta (13018982), que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), devendo a mesma importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 62.054/2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.122.6002.8517.9634; III - Natureza de Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 100.6.2 - O empenho é de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE01491, emitida em 04/10/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Vigência: O Contrato terá prazo de vigência a partir da sua assinatura até o dia 31/12/2019. Brasília - DF, 02 de julho de 2019. Pelo Distrito Federal: CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA e Pela Contratada: DANIELA LEVENET PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00241/2019

PROCESSO: 00150-00003942/2018-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RODRIGO SIQUEIRA FERREIRA - CPF nº 724.444.281-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O ESPELHO ÍNDIO". Do Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00234/2019

PROCESSO: 00150-00002403/2019-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a WANDILENE MACEDO - CPF nº 606.768.501-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRASILIA VOCAL - APERFEIÇOAMENTO PARA CANTORES". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00238/2019

PROCESSO: 00150-00002471/2019-48. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a EDUARDO LOPES FAGUNDES - CPF nº 023.114.751-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A LUZ DE SOBRADINHO NA LATA". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00239/2019

PROCESSO: 00150-00003026/2019-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JULIA ANDRADE DE LUCINI - CPF nº 019.669.351-96. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PIRENÓPOLIS - O DIVINO E AS MÁSCARAS". Do Valor: R\$ 117.329,20 (cento e dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00240/2019

PROCESSO: 00150-00003094/2019-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GEOVANE BATISTA DOS SANTOS - CPF nº 516.605.391-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL MOTOROCK 12ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00235/2019

PROCESSO: 00150-00007678/2018-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANKOMÁRCIO SAÚDE RODRIGUES - CPF nº 028.242.454-76. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CARAVANA ARQUETUDE". Do Valor: R\$ 109.790,00 (cento e nove mil, setecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00236/2019

PROCESSO: 00150-00001654/2019-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a OUSSEIMA IMAD - CPF nº 340.719.891-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NUR, A FILHA DE RHÁ". Do Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00237/2019

PROCESSO: 00150-00002063/2019-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBO DAS ARTES - CNPJ nº 07.886.801/0001-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCUITO POÉTICO MUSICAL - TRIBO DAS ARTES". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0002 - TRANSFERENCAI DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS ARTISTICOS E CULTURAIS; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00231/2019

PROCESSO: 150.000.469/2015. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a VOAR ARTE PARA I NFÂNCIA E JUVENTUDE - CNPJ nº 01.601.749/0001-57. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Manutenção Voar Teatro de Bonecos por 3 anos". Do Valor: R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO: 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 - (UASG: 926314)  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00401-00005902/2019-47. Objeto: Registro de Preços com pretensão de aquisição de 32 (Trinta e dois) nobreaks para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$68.060,48 (sessenta e oito mil sessenta reais e quarenta e oito centavos) e será licitado com Participação Exclusiva de ME's /EPP's. Tipo de Licitação: menor preço. Data e horário de abertura do certame às 10h do dia 15 de julho de 2019. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>. Informações pelo telefone: (61) 2196-4387.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA  
Pregoeira

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de controle de acesso de pessoas aos edifícios do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), composto por catracas eletrônicas da linha ATZ-202 - TOP, modelo V3.6, da Automatiza, e demais componentes; incluindo o fornecimento avulso de peças e dos insumos necessários à plena prestação dos serviços. Processo: 11469/2019 - TCDF. Valor estimado: R\$ 131.025,36. Enquadramento: natureza 33.90.39.17 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (Item 1) e 33.90.30.26 - Material de Consumo (Item 2); classificação funcional e programática 01.126.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas: 16/07/2019, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 2 de julho de 2019.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

## INEDITORIAIS

SIAB-SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE  
BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Alimentação de Brasília - SIAB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca as empresas associadas do segmento, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Sala de Reuniões de nº 1510, localizada no SCN Qd. 01 Bl. E - 15º andar - Ed. Central Park - Brasília-DF, no dia 09 de julho de 2019, às 16h30 em primeira e às 17h em segunda e última convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Prestação de Contas do SIAB, exercício 2018; b) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 03 de julho de 2019. PAULO SÉRGIO DIAS LOPES-Presidente.

DAR-693/2019

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 80/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na QR 516 Conjunto 13B Lote 01, Samambaia/DF, processo nº 00391.00018010/2017-65. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-Presidente.

DAR-695/2019